



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 250/2015, ALTERADO PARA
Nº 2/2016**

PREGÃO

Nº 2 /2016

FORMA: PRESENCIAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICI-
PAL DE ENSINO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.123650012.2.015.3.3.90.39 (767) - 09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (771)
09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (781) - 09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (783)
09.02.123650014.2.136.3.3.90.39 (788) - 09.02.123650014.2.137.3.3.90.39 (789)

TCE OK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

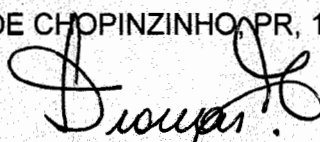
DECRETA:

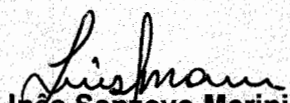
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

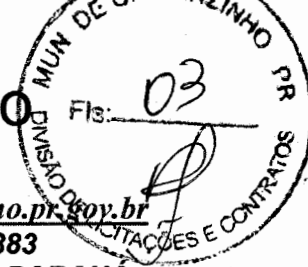
Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal durante o ano 2016, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2015.

Edina Accorsi
Secretária Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2015/11/003646

Data Protoc...: 04/11/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/11/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3893

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chopinzinho conta com aproximadamente 250 professores, tendo em vista que ser profissional da educação implica em dominar uma série de saberes, capacidades e habilidades que os tornam competentes para o exercício da docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, faz-se necessária uma formação continuada que mostre a interação entre a teoria e a prática, trazendo soluções para as demandas do cotidiano escolar, com ações formativas destinadas a atualização dos profissionais de educação, considerando as demandas teóricas e metodológicas geradas pelos novos arranjos sociais e pela reconfiguração dos espaços escolares.

Considerando que a formação continuada leva a criar oportunidades de integração pedagógica entre profissionais de diferentes unidades escolares, condições determinantes a ampliação do sentido de rede e o desenvolvimento de um padrão metodológico comum a todos, comprometido com a construção de competências e habilidades necessárias a construção de um perfil de cidadão compatível com o modelo da sociedade vigente.

Diante do exposto acima, solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber, que nos permitirá contratação de 108 horas para formação continuada no ano de 2016, que será de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos pedagógicos da Secretaria de Educação e Cultura.

Edina Accorsi
Edina Accorsi

Secretaria de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/11/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA

Recebido a solicitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 3646/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



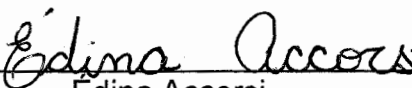
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	35.700,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 35.700,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2015.


Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação e Cultura



GAE – Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO

A empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial para prestar serviços de Assessoria Educacional conforme objeto a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal durante o ano de 2016.

FORMAÇÃO CONTINUADA - ASSUNTO/TEMA - 1º SEMESTRE/2015

GRUPO 1 – Ensinar Brincando: UM OLHAR PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA

Carga Horária: 16 horas
Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano

GRUPO 2 – Ensinar Brincando: UM OLHAR PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA

Carga Horária: 16 horas
Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos

GRUPO 3 – Ensinar Brincando: UM OLHAR PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA

Carga Horária: 16 horas
Público: Professores da Educação Infantil

PALESTRA – Motivação, Qualidade e Relacionamento.

Carga Horária: 04 horas
Público: Todos os professores

PALESTRA/OFICINA – Ética no Trabalho, valorizando a Profissão.

Carga Horária: 08 horas
Público: Serviços Gerais/Administrativo

FORMAÇÃO CONTINUADA ASSUNTO/TEMA - 2º SEMESTRE/2015

GRUPO 1 – A Arte como Recurso para ensinar

Carga Horária: 16 horas
Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano



GAE – Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

GRUPO 2 – A Arte como Recurso para ensinar

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos

GRUPO 3 – A Arte como Recurso para ensinar na Educação Infantil

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores da Educação Infantil

Carga horária Total: 108 horas

VALOR DO ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Valor: ~~15.750,00~~ (trinta e cinco mil e setecentos reais)

A) A empresa GAE estará assumindo as seguintes despesas:

- Transporte dos profissionais da empresa;
- Despesas com Hospedagens e Alimentação;
- Despesas com todos os encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento.

B) Forma de Pagamento: 62% no 1º Semestre após a realização dos serviços e 38% no 2º semestre de 2016.

Marechal Cândido Rondon – PR, 20 de outubro de 2015

JOÃO BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo

RG. 2.183.386-6SP-PR

CPF. 389.299.619-01

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ. 03.964.493/0001-75



Ofício nº 001/SEMED

Cidade, PR., ____/____/2015

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Att. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Pelo presente Ofício, a Secretária Municipal de Educação através das atribuições legais que lhes compete, tendo em vista a sua condição de gestor dos recursos da educação, na forma do disposto no art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/96 e do Art. 33 do Provimento 37 do TCE, solicita junto a desse Departamento a abertura de Edital conforme Objeto a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência, para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Justificativas:

1 – Atender a Legislação Educacional conforme:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96;
- Lei do Plano de Carreira do Magistério;
- Plano de Ações Articuladas (PAR) Valorização profissional;
- Plano Municipal de Educação.

DO EDITAL

Por tratar-se de serviços técnico especializado, sugerimos abertura de Edital na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS E TÉCNICA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, amparado pela Lei de Licitações nº 8.666/93, Art. 30. Conforme MODELO que estamos apresentando.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Entendemos que a contratação de empresas qualificadas para atender as necessidades da educação municipal, requer experiência na área e a devida qualificação técnica pelo fato de termos que atender as exigências legais e a manutenção da qualidade de ensino do município, assim, amparados na Lei de Licitações citada acima, consideramos como prioridade a seleção de empresas que possam demonstrar tecnicamente aptas para esta demanda, nosso parecer é que a análise jurídica considere o fato de disponibilizar um Edital que possa buscar não só a melhor oferta, mas tecnicamente a melhor qualidade dos serviços.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Prezados Senhores,

O Rhema Educação, Instituto de Ensino, localizado na Rua Carrancho N° 300 1° Andar Jd. Panorama, Arapongas – PR, apresenta sua proposta Comercial para os Serviços de Assessoria Educacional para formação continuada de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino durante o ano de 2016.

ASSUNTOS A SEREM TRABALHADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

Os trabalhos serão aplicados em turmas de 1º e 2º anos, 3º, 4º e 5º anos, Educadores Infantil, pessoal de serviços gerais e Palestra para todos os profissionais da Educação, a saber:

TURMA Nº 1 – O Ensino da Prática Pedagógica e o uso de Brincadeiras como dinâmica de Aprendizagem

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano

TURMA Nº 1 – O Ensino da Prática Pedagógica e o uso de Brincadeiras como dinâmica de Aprendizagem

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos

TURMA Nº 1 – O Ensino da Prática Pedagógica e o uso de Brincadeiras como dinâmica de Aprendizagem

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores da Educação Infantil

PALESTRA – Motivação e Relacionamento Combustível para a Qualidade Profissional

Carga Horária: 04 horas

Público: Todos os professores

PALESTRA/OFICINA – Ética, Qualidade Indispensável no Convívio Profissional

Carga Horária: 08 horas

Público: Serviços Gerais/Administrativo

ASSUNTOS A SEREM TRABALHADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

TURMA Nº 1 – Utilizando-se da Arte como Prática Pedagógica

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano

TURMA Nº 1 – Utilizando-se da Arte como Prática Pedagógica

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos

TURMA Nº 1 – Utilizando-se da Arte como Prática Pedagógica

Carga Horária: 16 horas

Público: Professores da Educação Infantil

VALOR DA PROPOSTA

1. O preço proposto é de **R\$ 33.000,00 (trinta e oito mil reais)**
2. Forma de Pagamento: 60% após a realização no Primeiro Semestre e 40% após a realização do Segundo Semestre.
3. As despesas com transporte, Hospedagem e Alimentação correrão por conta da empresa.
4. Os encargos sociais, impostos de toda a natureza com os profissionais que estarão executando os serviços foram previstas na presente proposta.

Arapongas, 26 de outubro de 2015

RHEMA EDUCAÇÃO

Instituto de Ensino

CNPJ: 82.082.884/0001-35

Rua Carrancho, nº 300, 1º Andar, Jd. Panorama

Arapongas – PR

Fone: 43-3152-6464



APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

Rua Paes Leme, nº 971 / Vila Ipiranga/ CEP 86.010-610
Londrina - PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747



Londrina, PR. 23 de outubro de 2015

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHOPINZINHO

Em atendimento à solicitação dessa Secretaria, estamos encaminhando orçamento para realização de Assessoria e Consultoria dos serviços descritos no Objeto a seguir:

Objeto: Serviços de Assessoria para ministrar Cursos de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Chopinzinho - PR.

FORMAÇÃO CONTINUADA 1º SEMESTRE

TEMAS:

1ª - TEMA: Brincando e Aprendendo - Contribuições que enriquece a Prática Pedagógica.

Carga Horária: 16 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano

2ª - TEMA: Brincando e Aprendendo - Contribuições que enriquece a Prática Pedagógica.

Carga Horária: 16 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º ano

3ª - TEMA: Brincando e Aprendendo - Contribuições que enriquece a Prática Pedagógica.

Carga Horária: 16 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Professores da Educação Infantil

PALESTRA: Motivação para enfrentar desafios

Carga Horária: 04 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Todos os Professores

PALESTRA/CURSO: Ética no Trabalho.

Carga Horária: 08 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Todos os Profissionais da Educação

FORMAÇÃO CONTINUADA 2º SEMESTRE

1ª - TEMA: Conceitos Básicos da Arte como facilitador no ensino

Carga Horária: 16 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano

2ª - TEMA: Conceitos Básicos da Arte como facilitador no ensino

Carga Horária: 16 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º ano

3ª - TEMA: Conceitos Básicos da Arte como facilitador no ensino

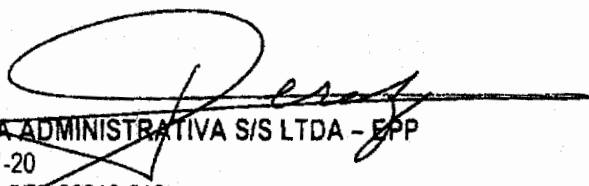
Carga Horária: 16 Horas

Data: primeiro semestre de 2016

Público: Professores da Educação Infantil

VALOR DA PROPOSTA

- a) O preço proposto é de R\$ 13.000,00 (trinta e três mil reais).
- b) Forma de Pagamento: 65% no 1º Semestre e 35% no 2º Semestre.
- c) As despesas de com encargos sociais, impostos de toda a natureza e viagens dos profissionais que estarão executando os serviços, correção por conta da empresa.


CONJURIS

APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

CNPJ nº 04.807.246/0001-20

Rua Paes Leme, nº 971 - CEP 86010-610

Fone: 43-3324-6099 Vila Ipiranga

Londrina - PR

e-mail: conjuris@perezconjuris.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FORMAÇÃO CONTINUADA – VALOR R\$ 35.700,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.123650012.2.015.3.3.90.39 (767) 103
09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (771) 104
09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (781) 104
09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (783) 102
09.02.123650014.2.136.3.3.90.39 (788) 102
09.02.123650014.2.137.3.3.90.39 (789) 102

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

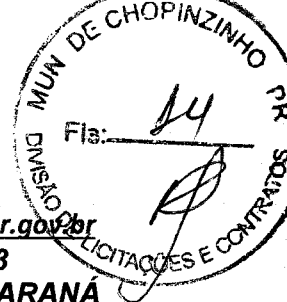

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 04/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3646/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ____/2015 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto n.º 228/2015; torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS ____:____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço total dos serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os serviços elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante desta



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 – Qualificação Jurídica e Fiscal:

4.4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica

4.6.1 A empresa deverá apresentar Prova de Registro no **Conselho Regional de Administração** (Estado sede da Empresa Participante), de acordo com as Leis Federais nº 4.769/65 e nº 6.839/80, que tratam das áreas de atuação do Técnico de Administração, seus desdobramentos ou campos conexos;

4.7 - Qualificação Técnica dos Profissionais

4.7.1 A Empresa deverá apresentar a relação nominal dos componentes da Equipe Técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do Objeto deste Edital, acompanhadas dos currículos sintetizados dos respectivos profissionais, os quais deverão conter: identificação, formação acadêmica e experiência na área de serviços do Objeto deste edital, contendo no máximo 03 (três) folhas de Papel A4;

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR GLOBAL** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, com lance mínimo de 0,5% (meio por cento).

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5.) Encerrada a etapa de lances caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (caso o menor preço não for ME ou EPP), lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

d.5.1.) Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

2) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1) A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência.

2) O objeto deverá ser executado conforme as normas exigidas neste Edital. Os serviços, serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será a responsável pela fiscalização e a gestão do mesmo.

3) O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4) O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 5) Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e Anexo 1, deste edital, e a Secretaria de Administração deste Município fará eventuais diligências para verificação dos serviços prestados. Os serviços que estiverem em desacordo serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 6) Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 7) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição do produto por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 13) O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 14) O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 15) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 16) O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 17) Decorrido o fato que motive o acionamento dos serviços contratados, ficará a CONTRATADA apazada de 60 (sessenta) dias para quitar o valor correspondente.
- 18) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

- 9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.
- 9.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
- 9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
- 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
- 9.8. Os preços acordados e contratados não sofrerão reajustes pelo período de 12 (doze) meses.
- 9.9. Caso o contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovado a vantajosidade para a Administração, os serviços poderão ser redimensionados e os preços reajustados, seguindo o índice do IPCA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será dos seguintes elementos de despesa: 767-771-781-783-788-789..

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Serviços e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR,** com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total Global R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	35.700,00

Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Local, ____ de ____ de 2015

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado _____ - BR, com CNPJ Nº _____, Inscrição Municipal/ ISS nº _____, neste ato representada Legalmente pelo senhor _____, portador do CPF Nº _____ e do RG nº _____, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 250/2015, realizado através do Pregão Presencial nº ____/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.		Descrição	Total R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado de Acordo com o Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação não sofrerá reajustes dentro do prazo de execução e vigência.

Caso o contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovado a vantajosidade para a Administração, os serviços poderão ser redimensionados e os preços reajustados, seguindo o índice do IPCA, desde que haja acordo entre as partes, a repactuação de preços não será automática.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: 09.01.123650012.2.015.3.3.90.39 (767) / 09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (771) / 09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (781) / 09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (783) / 09.02.123650014.2.136.3.3.90.39 (788) / 09.02.123650014.2.137.3.3.90.39 (789).

CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em consonância com o objeto licitado, seguindo o cronograma de atividades e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando facultada a Administração, sua suspensão caso haja discordância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços ao objeto do presente contrato;

A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

Em caso de ocorrência de fato que motive o acionamento do seguro, o Município comunicará a CONTRATADA e esta terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o valor correspondente ao sinistro ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência, por escrito;

II - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do serviço; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do serviço requisitado.

III - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.

V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

PARAGRAFO TERCEIRO - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

PARAGRAFO QUINTO - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;

b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;

c) RESCISÃO DO CONTRATO.

PARAGRAFO SEXTO - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

PARAGRAFO OITAVO - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

PARAGRAFO NONO - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade, serão aplicadas por competente autoridade,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



al, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 250/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2015 e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2015

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/11/003951

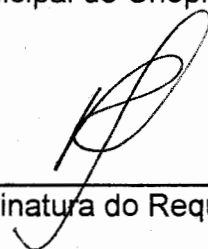
Data Protoc...: 25/11/15

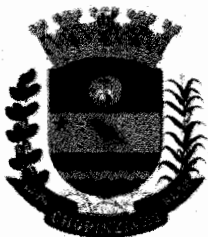
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

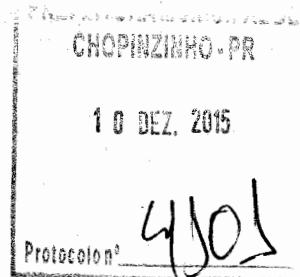
PARANÁ



Processo nº 250/2015

Edital nº ____/2015

Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação desta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório acima nominado, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educacionais, por meio de Pregão Presencial, sendo solicitante a Secretaria Municipal de Educação, sendo dela a responsabilidade técnica pela solicitação (fl. 03).

Em sua Justificativa a Sra. Secretária de Administração informa que a contratação visa acompanhar atender 250 professores municipais, capacitando-os, sendo necessária uma formação continuada que mostra a interação entre a teoria e a prática (fl. 05).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 06 e 17).

O termo de referência delimita especificamente os objetos da contratação, sendo basicamente 108 horas de curso de formação continuada aos professores da rede municipal infantil, no valor de R\$ 35.700,00 (fl. 07).

Foram realizados orçamentos (fls. 08/12) com o fito de consultar o preço praticado no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 13). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 12).

O Edital de Licitação, anexos e minuta de contrato foram acostados em fls. 19/39 e demonstram ter obedecidos os limites da legalidade.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 10 de dezembro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Proc 250/2015

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/12/004101

Data Protoc...: 10/12/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/12/2015


Assinatura do Requerente



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 2/2016

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto n.º 228/2015; torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 11 DE JANEIRO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009, alterada pela LCM n.º 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço total dos serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os serviços elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 – Qualificação Jurídica e Fiscal:

4.4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica

4.6.1 A empresa deverá apresentar Prova de Registro no **Conselho Regional de Administração** (Estado sede da Empresa Participante), de acordo com as Leis Federais nº 4.769/65 e nº 6.839/80, que tratam das áreas de atuação do Técnico de Administração, seus desdobramentos ou campos conexos;

4.7 - Qualificação Técnica dos Profissionais

4.7.1 A Empresa deverá apresentar a relação nominal dos componentes da Equipe Técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do Objeto deste Edital, acompanhadas dos currículos sintetizados dos respectivos profissionais, os quais deverão conter: identificação, formação acadêmica e experiência na área de serviços do Objeto deste edital, contendo no máximo 03 (três) folhas de Papel A4;

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR GLOBAL** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, com lance mínimo de 0,5% (meio por cento).

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5.) Encerrada a etapa de lances caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (caso o menor preço não for ME ou EPP), lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

d.5.1.) Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

2) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1) A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência.

2) O objeto deverá ser executado conforme as normas exigidas neste Edital. Os serviços, serão acompanhados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que será a responsável pela fiscalização e a gestão do mesmo.

3) O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4) O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5) Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e Anexo 1, deste edital, e a Secretaria de Administração deste Município fará eventuais diligências para verificação dos serviços prestados. Os serviços que estiverem em desacordo serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6) Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

7) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição do produto por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

13) O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

14) O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16) O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17) Decorrido o fato que motive o acionamento dos serviços contratados, ficará a CONTRATADA aprazada de 60 (sessenta) dias para quitar o valor correspondente.

18) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.8. Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes pelo período de 12 (doze) meses.

9.9. Caso o contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovado a vantajosidade para a Administração, os serviços poderão ser redimensionados e os preços reajustados, seguindo o índice do IPCA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
- 10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
- 10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será dos seguintes elementos de despesa: 767-771-781-783-788-789.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Serviços e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

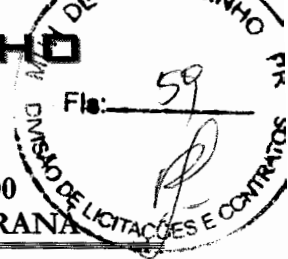


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total Global R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	35.700,00

Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 2/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 2/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

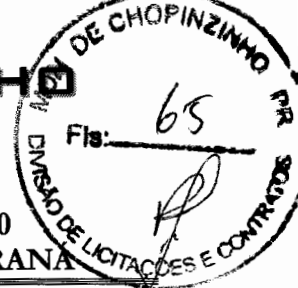


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado _____ - BR, com CNPJ Nº _____, Inscrição Municipal/ ISS nº _____, neste ato representada Legalmente pelo senhor _____, portador do CPF Nº _____ e do RG nº _____, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 250/2015, realizado através do Pregão Presencial nº 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.		Descrição	Total R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado de Acordo com o Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação não sofrerá reajustes dentro do prazo de execução e vigência.

Caso o contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovado a vantajosidade para a Administração, os serviços poderão ser redimensionados e os preços reajustados, seguindo o índice do IPCA, desde que haja acordo entre as partes, a repactuação de preços não será automática.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: 09.01.123650012.2.015.3.3.90.39 (767) / 09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (771) / 09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (781) / 09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (783) / 09.02.123650014.2.136.3.3.90.39 (788) / 09.02.123650014.2.137.3.3.90.39 (789).

CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em consonância com o objeto licitado, seguindo o cronograma de atividades e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando facultada a Administração, sua suspensão caso haja discordância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços ao objeto do presente contrato;

A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

Em caso de ocorrência de fato que motive o acionamento do seguro, o Município comunicará a CONTRATADA e esta terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o valor correspondente ao sinistro ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência, por escrito;
- II - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do serviço; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do serviço requisitado.
- III - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.
- V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

PARAGRAFO TERCEIRO - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

PARAGRAFO QUINTO - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

- a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;
- b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- c) RESCISÃO DO CONTRATO.

PARAGRAFO SEXTO - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

PARAGRAFO OITAVO - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

PARAGRAFO NONO - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade, serão aplicadas por competente autoridade,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



al, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 250/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2016 e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2015

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 384 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Fórum Eleitoral Dra Priscilla Shoji Wagner é inaugurado em São João



SÃO JOÃO

PG. 05

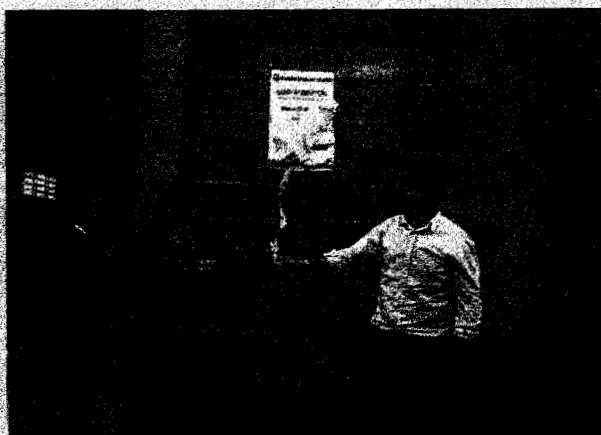
São João recebe equipamentos do Estado



SAÚDE

PG. 03

Prefeitura de Saudade do Iguaçu entregou Barracão Industrial



INVESTIMENTO

PG. 04

Governo do Paraná divulga tabela para pagamento do IPVA 2016

ESTADO

PG. 04

Agricultor perde carro em golpe de Estelionato

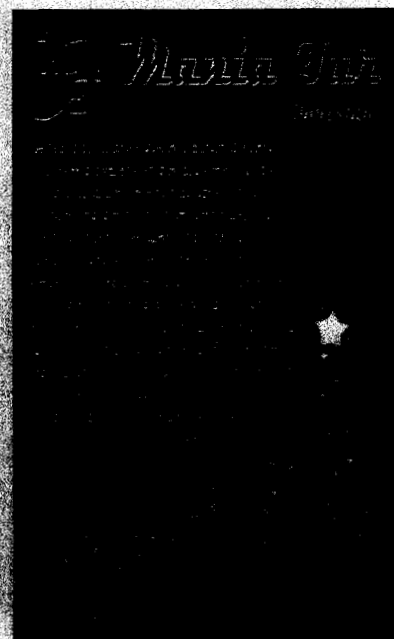
Promotoria de Justiça impede realização de festa que contaria com "rodízio de mulheres"

Rapaz encontrado morto no centro de Pato Branco

Ladrões roubam R\$ 70 mil em loja de tintas em Pato Branco e são presos

SEGURANÇA

PG. 10 e 11





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este anúncio faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2016/2017 Data: 08/09/2015 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas 2016			
	Diretas		Indiretas	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	72.445.019,36	191.056,32	72.636.075,68	
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	7.106.859,20		7.106.859,20	
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.070.000,00		1.070.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	404.600,00	466,56	405.066,56	
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	797.100,00		797.100,00	
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.292.485,28	190.589,76	62.483.075,04	
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	773.974,88		773.974,88	
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	4.792.667,97		4.792.667,97	
2.1.0.0.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.700.000,00		2.700.000,00	
2.2.0.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00		75.000,00	
2.3.0.0.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00		10.000,00	
2.4.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.667,97		1.997.667,97	
2.5.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00		10.000,00	
Total das Receitas	77.237.687,33	191.056,32	77.428.743,65	
Deduções da receita				
Descontos concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	160.000,00		160.000,00	
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	150.000,00		150.000,00	
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		10.000,00	
Deduções da receita				
FUNDES				
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	7.443.488,10		7.443.488,10	
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.443.488,10		7.443.488,10	
Total das Deduções	7.603.488,10		7.603.488,10	
Total líquido das Receitas	69.634.199,23	191.056,32		
Total Geral	69.825.255,55		69.825.255,55	

Extrato de Portaria

Extrato de Portaria
Portaria nº 480/2015
Interrompe Licença Sem
Vencimentos
Data: 15/12/2015
Documento na íntegra no
portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 481/2015
Lotação Servidor
Data: 15/12/2015
Documento na íntegra no
portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 482/2015
Licença Sem Vencimentos
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no
portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 483/2015
Licença Prêmio
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no
portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Portaria nº 418/2015
Exonera Servidor à Pedido
Data: 15/12/2015
Documento na íntegra no
portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Portaria nº 421/2015
Exonera Servidor à Pedido
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no
portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Portaria nº 422/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 004/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo
• Renan Ribeiro Soccolski
• Luana Paula Eger

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 2/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 1/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

SÚMULA DE RECIBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MIGUEL VICENTE WEIS FERRI, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Operação para a atividade de Confinamento de Gado Leiteiro - Frez Stall, implantada na Linha Alto Jacutinga, no Município de Coronel Vidas - PR, com validade até 10/11/2021.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
LDO 2016 Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 2016/2017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2016	Total
01 LEGISLATIVO		
01.01 CÂMARA MUNICIPAL		
1 Legislativa		
31 Ação Legislativa		
1 PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas		
02 GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 GABINETE DO PREFEITO		
4 Administração		
102 Administração Geral		
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000 Serviços de Gabinete e Ouvidoria	611.900,00	611.900,00
02.02 PROCURADORIA GERAL		
3 Essencial Jurídica		
91 Defesa da Ordem Jurídica		
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.003.000 Manutenção da Procuradoria Municipal	682.700,00	682.700,00
03 CONTROLE INTERNO		
4 Administração		

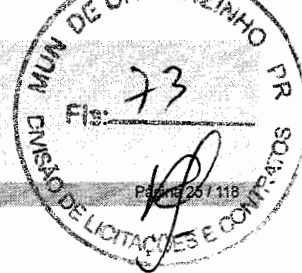
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1006



CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS - PAB VARIÁVEL - Assist. Financ. Complem. 95% - 624008-3	22/12/2015	30.825,60
FNS - PAB VARIÁVEL - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5% - 624008-3	22/12/2015	1.622,40
FNS - MAC - Ambulatorial e Hospitalar - 624010-5	21/12/2015	25.481,83
	21/12/2015	7.500,00
FNDE - Fundeb - 19.144-2	22/12/2015	40.825,20
Convênio FNDE - Construção Centro Educacional Período Integral - 12 salas de aula - Processo 23400010045201316 - PAR 17617/2013.	22/12/2015	777.466,34

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod169684

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 424/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos serviços administrativos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	10.160,00
TOTAL			10.160,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	10.160,00
TOTAL			10.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Cod169682

Extrato de Portaria

Portaria nº 480/2015
Interrompe Licença Sem Vencimentos
Data: 15/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 481/2015
Lotação Servidor
Data: 15/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 482/2015
Licença Sem Vencimentos
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 483/2015
Licença Prêmio
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Portaria nº 418/2015
Exonera Servidor à Pedido
Data: 15/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Portaria nº 421/2015
Exonera Servidor à Pedido
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Portaria nº 422/2015
Exonera Servidor à Pedido
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Portaria nº 423/2015
Exonera Servidor à Pedido
Data: 17/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Cod169680

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Cod169685

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Cod169688



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

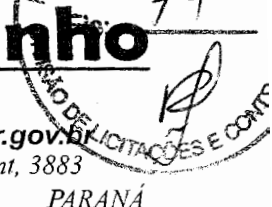
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 34 de 22 / 12 / 2015 na p. 00



Aviso de Nova Data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2015, ALTERADO PARA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016.

PREGÃO

EDITAL Nº 2/2016

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS
DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto n.º 228/2015, e Decreto n.º 412/2015; torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 18 DE JANEIRO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009, alterada pela LCM n.º 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço total dos serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os serviços elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 – Qualificação Jurídica e Fiscal:

4.4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica

4.6.1 A empresa deverá apresentar Prova de Registro no **Conselho Regional de Administração** (Estado sede da Empresa Participante), de acordo com as Leis Federais nº 4.769/65 e nº 6.839/80, que tratam das áreas de atuação do Técnico de Administração, seus desdobramentos ou campos conexos;

4.7 - Qualificação Técnica dos Profissionais

4.7.1 A Empresa deverá apresentar a relação nominal dos componentes da Equipe Técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do Objeto deste Edital, acompanhadas dos currículos sintetizados dos respectivos profissionais, os quais deverão conter: identificação, formação acadêmica e experiência na área de serviços do Objeto deste edital, contendo no máximo 03 (três) folhas de Papel A4;

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR GLOBAL** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, com lance mínimo de 0,5% (meio por cento).

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5.) Encerrada a etapa de lances caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (caso o menor preço não for ME ou EPP), lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

d.5.1.) Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

2) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1) A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência.

2) O objeto deverá ser executado conforme as normas exigidas neste Edital. Os serviços, serão acompanhados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que será a responsável pela fiscalização e a gestão do mesmo.

3) O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4) O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5) Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e Anexo 1, deste edital, e a Secretaria de Administração deste Município fará eventuais diligências para verificação dos serviços prestados. Os serviços que estiverem em desacordo serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6) Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

7) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição do produto por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

13) O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

14) O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16) O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17) Decorrido o fato que motive o acionamento dos serviços contratados, ficará a CONTRATADA aprezada de 60 (sessenta) dias para quitar o valor correspondente.

18) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.8. Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes pelo período de 12 (doze) meses.

9.9. Caso o contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovado a vantajosidade para a Administração, os serviços poderão ser redimensionados e os preços reajustados, seguindo o índice do IPCA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será dos seguintes elementos de despesa: 767-771-781-783-788-789.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Serviços e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total Global R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	35.700,00

Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 2/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:

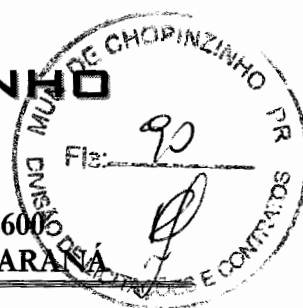


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 2/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

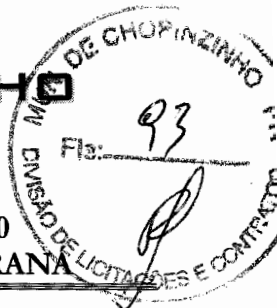


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

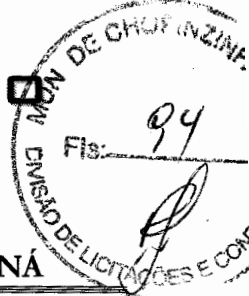


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado _____ - BR, com CNPJ Nº _____, Inscrição Municipal/ ISS nº _____, neste ato representada Legalmente pelo senhor _____, portador do CPF Nº _____ e do RG nº _____, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 250/2015, alterado para nº 2/2016, realizado através do Pregão Presencial nº 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.		Descrição	Total R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado de Acordo com o Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação não sofrerá reajustes dentro do prazo de execução e vigência.

Caso o contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovado a vantajosidade para a Administração, os serviços poderão ser redimensionados e os preços reajustados, seguindo o índice do IPCA, desde que haja acordo entre as partes, a repactuação de preços não será automática.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: 09.01.123650012.2.015.3.3.90.39 (767) / 09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (771) / 09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (781) / 09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (783) / 09.02.123650014.2.136.3.3.90.39 (788) / 09.02.123650014.2.137.3.3.90.39 (789).

CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em consonância com o objeto licitado, seguindo o cronograma de atividades e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando facultada a Administração, sua suspensão caso haja discordância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, áudio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços ao objeto do presente contrato;

A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

Em caso de ocorrência de fato que motive o acionamento do seguro, o Município comunicará a CONTRATADA e esta terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o valor correspondente ao sinistro ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência, por escrito;
- II - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do serviço; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do serviço requisitado.
- III - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.
- V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

PARAGRAFO TERCEIRO - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

PARAGRAFO QUINTO - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

- a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;
- b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- c) RESCISÃO DO CONTRATO.

PARAGRAFO SEXTO - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

PARAGRAFO OITAVO - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

PARAGRAFO NONO - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade, serão aplicadas por competente autoridade,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



al, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 250/2015, alterado para nº 2/2016 – PRE-GÃO PRESENCIAL nº. 2/2016 e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2016

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de dezembro de 2015 17:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOÃO BATISTA DA COSTA



Razão Social: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CPNJ: 03.964.493/0001-78
CPF: 389.299.619-91
RG: 2183386
E-mail: gaeeducacao@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Marechal Cândido Rondon / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 11:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EVERALDO JORGE VAMBOMMEL



Razão Social: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME

CPNJ: 16.693.702/0001-38

CPF: 906.153.609-04

RG: 5757102-0

E-mail: AGAPECURSOS.PB@GMAIL.COM

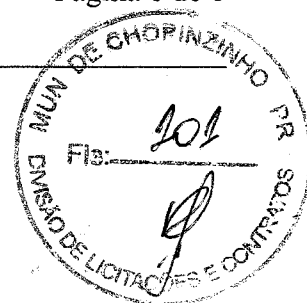
Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de dezembro de 2015 16:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Cintia kyt



Razão Social: Editora Positivo Ltda.

CPNJ: 79.719.613/0001-33

CPF: 978.819.109-68

RG: 60784256

E-mail: licitacao.lp@positivo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de dezembro de 2015 09:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Pearson Education do Brasil S/A



Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A

CPNJ: 01.404.158/0001-90

CPF: 362.239.468-48*

RG: 41.590.536-9

E-mail: pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br

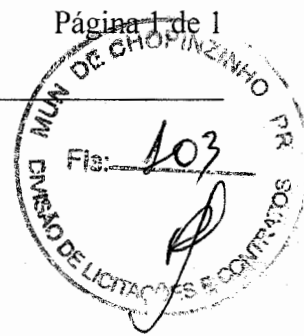
Endereço:

Cidade / UF: Ribeirão Preto / SP

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de dezembro de 2015 13:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE



Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA

CPNJ: 00.387.421/0001-17

CPF: 025.572.280-01

RG: 1095760888

E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <gaeeducacao@gmail.com>; <agapecursos.pb@gmail.com>; <licitacao.lp@positivo.com.br>;
<pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br>; <disklicit2@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 10:28
Anexar: Aviso Nova Data PP 2-2016-Formação Continuada.pdf; Edital PP 2-2015 Nova data - Serviços Técnicos Educacionais.pdf
Assunto: Aviso Nova Data PP 2-2016-Formação Continuada-Chopinzinho-PR.

Bom dia.

De acordo com necessidades técnicas, fica alterada data da Licitação do Pregão Presencial nº 2/2016, de acordo com o aviso e edital em anexo.

Att. Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 05 de Janeiro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 385 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Dia 10 de janeiro será realizado Concurso Público em Chopinzinho



CONCURSO

PG. 05

ACEC realizou o sorteio de um carro zero Km e mais 19 prêmios do Show de prêmios 2015



SORTEIO

PG. 04

Assaltantes fazem família refém por mais de seis horas na Cachoeira em Candói

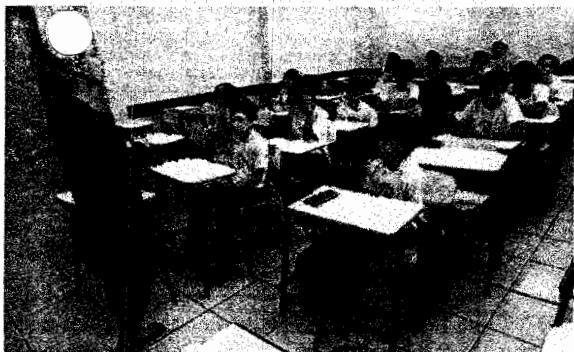
Colisão frontal deixa cinco mortos no sudoeste

Homem é morto pelo namorado da ex-mulher na presença dela

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Aulas na rede estadual de ensino começam no dia 29/02



VOLTA AULAS

PG. 03

Chuvas causam alagamentos no centro de Coronel Vivida



ALAGAMENTO

PG. 04

Homem é preso com arma após ameaçar vereador em Saudade do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Fls:

Aviso de Nova Data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Nova Data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 3/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de carne bovina e frango. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Tiago Delorenzi Cancellier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Valor: R\$ 1.352,00. Origem: Pregão Presencial nº 145/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancellier, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - ME. CNPJ: 09.436.050/0001-90. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 02/03/2016 e Vigência para 31/05/2016. Origem: PP nº 49/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 02/03/2016 e Vigência para 31/05/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 26/01/2016 e vigência contratual para 25/04/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 29/02/2016 e Vigência para 29/05/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - ME. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.357,20 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 60.344,43. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvanisto José Dezingrini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 3.074,22 e o novo valor contratual passa a ser 97.522,42. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricerli Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Ajuste no Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.827,00 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 115.307,22. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.127,35 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 40.895,55. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tanhi Perini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.514,86 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 85.351,88. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 1.386,00 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 52.273,50. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 6.699,80 e o novo valor contratual passa a ser 38.035,32. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Através do presente termo fica retificado o Contrato 149/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e a Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, para Execução de Recapeamento Asfáltico sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caigangue e Afonso Pena, de acordo com as normas inseridas no Contrato de Repasse nº 801317/2014, do Ministério das Cidades - MCIDADES.

Onde se lê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 29 de julho de 2014.

Leia-se:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 29 de julho de 2015.

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2015.
Roberto Alencar Przendziuk - Divisão de Licitações e Contratos

Espécie: Extrato do Contrato nº 393/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Assistência

Farmacêutica - Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e duas reais). Elementos de Despesa: 1890. Origem: Pregão Presencial nº 96/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 394/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Loja Martins Comercio de Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Assistência Farmacêutica - Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais). Elementos de Despesa: 1890. Origem: Pregão Presencial nº 96/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 395/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Contratação de Serviços para confecção de piso no Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Origem: Pregão Presencial 94/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 722-849. Data da assinatura: 23/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 396/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Carmelita Implementos Agrícolas e Rodoviários Eireli. CNPJ: 01.606.913/0001-19. Objeto: Aquisição de Distribuidor de Fertilizantes. Valor Total R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Elementos de Despesa: 1823-1824. Origem: Pregão Presencial nº 85/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Daiana dos Anjos Foltz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 397/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: contratação de serviços para reparos na Unidade Básica de Saúde do Bugre e Clínica Municipal de Fisioterapia. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Origem: Pregão Presencial 95/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 735-859. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 398/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Fornecimento E Instalação de Padrões de Entrada de Energia Elétrica. Valor Total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Elementos de Despesa: 1972. Origem: Pregão Presencial nº 97/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deocleio Dalzotto, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 98/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Gás Liquefeito de Petróleo GLP/GPL e Acessórios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Administração. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1184-1185-1186-1187-1625-1626-1290-1441-1044-1406-1181-1848-1958. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 399/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Valdomir Putton & Cia Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 73.216,00. Chopinzinho, PR, 29 de dezembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 31 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1011

Fis. 1011 Página 9 / 198

CAPANEMA

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.834,26.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.834,26 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0380 - 3390.36.00.00 - OUT SERV TERC - P FÍSICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.100,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0390 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por cancelamento)

ATIVIDADE: 04.122.04022-026 - MENSALIDADES A AMSOP

CONTA/ELEMENTO: 0440 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 6.200,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0700 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 103 - 5% TRANSF CONST FUNDEB - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 52.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ATIVIDADE: 12.361.12012-112 - TRANSPORTE ESCOLAR-CONVÊNIOS/PROGRAMAS

CONTA/ELEMENTO: 0850 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 119 - TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIÃO-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.900,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 0861 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 144 - PROGR ESTAD DE TRANSP ESCOLAR-PETE-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 23.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.26011-265 - PAVIMENT E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1411 - 4420.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 824 - CR 766991/11-PAVIM POLI PEDRAS IRREG-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.334,26 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.10012-093 - CONS INTER REDE URG SUD PR-CIRUSPAR/SAMU

CONTA/ELEMENTO: 2090 - 3171.70.00.00 - RAT PELA PART EM CONSORC PÚBLICO

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15%-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.800,00 (recurso por cancelamento)

AL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 113.834,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0340 - 3390.14.00.00-DIÁRIAS - P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 6.100,00

CONTA/ELEMENTO: 0350 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

CONTA/ELEMENTO: 0360 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.10012-093 - CONS INTER REDE URG SUD PR-CIRUSPAR/SAMU

CONTA/ELEMENTO: 2100 - 3371.70.00.00 - RAT PELA PART EM CONSORC PÚBLICO

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15%-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.800,00

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATIVIDADE: 23.695.23012-233 - ATIVIDADES DO DEPTO. DE TURISMO

CONTA/ELEMENTO: 3110 - 3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 6.200,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....

Excesso de Arrecadação - Receita 1722.01.02.00.00-Fonte 103 R\$ 35.100,00

Excesso de Arrecadação - Receita 1721.35.99.01.00-Fonte 119 R\$ 52.000,00

Excesso de Arrecadação - Receita 1722.99.99.01.00-Fonte 144 R\$ 1.900,00

Excesso de Arrecadação - Receita 2471.99.99.58.00-Fonte 824 R\$ 23.500,00

Excesso de Arrecadação - Receita 2471.99.99.58.00-Fonte 824 R\$ 1.334,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Capanema, 18 de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	30/12/2015	441.916,86
LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - 283141-4	30/12/2015	9.106,28
FEX - Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - 10.499-0	30/12/2015	14.552,37
FNDE - Fundeb - 19.144-2	30/12/2015	116.124,94

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Nova Data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Nova Data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de janeiro de 2016 09:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Douglas Rezende Forte



Razão Social: SÃo Braz Educacional Ltda
CPNJ: 14.683.991/0001-69
CPF: 807.215.329-34
RG: 54019742
E-mail: douglas.forte@saobraz.edu.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 11:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rodrigo Rippel



Razão Social: Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME

CPNJ: 09.156.593/0001-54

CPF: 035.573.079-05

RG: 81750939

E-mail: rodrigo@essei.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 12:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: licnet



Razão Social: Avenida Augusto de Lima

CPNJ: 02.405.581/0001-77

CPF: 659.416.321-34

RG: 4621199

E-mail: hannah@licnet.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 15:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: tais Eitelwein



Razão Social: evidencia gestÃo e treinamento ltda

CPNJ: 10.404.793/0001-68

CPF: 810.510.340-00

RG: 9078912822

E-mail: tais@rhevidencia.com.br

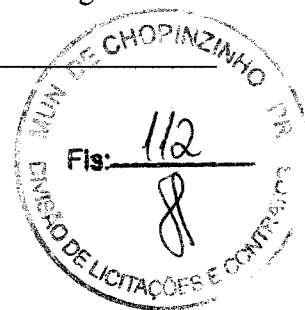
Endereço:

Cidade / UF: Dourados / MS

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 12:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gabriela Beloti



Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME

CPNJ: 05.501.153/0001-36

CPF: 270.966.158-65

RG: 90843583

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Campo Mourão / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 09:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LETICIA DE OLIVEIRA



Razão Social: SEFE SISTEMA

CPNJ: 00.874.813/0001-00

CPF: 075.058.149-23

RG: 110428235

E-mail: leticia.camargo@sefesistema.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 18:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Antonio Marcos Gomes



Razão Social: Antonio Marcos Gomes 95394672920

CPNJ: 20.758.135/0001-28

CPF: 953.946.729-20

RG: 58715555

E-mail: ang.cursos@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Londrina / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2016 16:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NELSON DA SILVA VIRMOND



Razão Social: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA-ME
CPNJ: 10.347.576/0001-83
CPF: 471.504.919-87
RG: 3.237.234-1
E-mail: rh tecnica2012@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2016 18:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MLD CURSOS E TREINAMENTOS

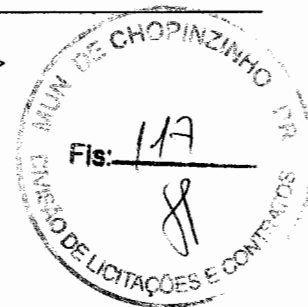


Razão Social: MLD CURSOS
CPNJ: 04.585.398/0001-26
CPF: 045.943.429-22
RG: 85634240
E-mail: contato@grupoeducate.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Santa Helena / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 16 de janeiro de 2016 11:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gabriela Beloti



Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME
CPNJ: 05.501.153/0001-36
CPF: 270.966.158-65
RG: 90843583
E-mail: instituto@institutomakro.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Campo Mourão / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
TECNICOS EDUCACIONAIS DE FORMACAO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 18/01/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FORMAÇÃO CONTINUADA.

VALOR R\$: 35.700,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Educação

06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 Fonte 103 - (434)
06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 Fonte 104 - (435)
06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 Fonte 104 - (436)
06.03.123610012.2.027.3.3.90.39 Fonte 102 - (437)
06.03.123650012.2.031.3.3.90.39 Fonte 102 - (438)
06.03.123650012.2.032.3.3.90.39 Fonte 102 - (439)

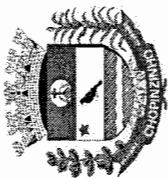
Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

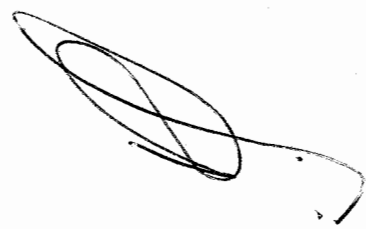
PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

LISTA DE PRESENCAS - - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EDITAL Nº 2/2016 - Data: 18/01/2016 – 10:00 horas

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1 – INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME	Gabriela Beloti	
2 – GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	João Batista da Costa	
3 – ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	Rodrigo Rippel	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 250/2015 – Alterado para Nº 2/2016

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/ PR

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10768

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863 **E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65

ENDEREÇO: Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Apto 1001 - Centro - Campo Mourão - PR
CEP 87.301-000.

PROFISSÃO: Empresária

ESTADO CIVIL: Separada Judicialmente

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Banco Nº. 104

Agência Nº. 3847

Conta Corrente Nº. 60-2

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Senhoria nossa Proposta de Preços relativa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino, atendendo as necessidades e especificações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chopinzinho:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total R\$
01	108	Horas	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática Pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga	30.240,00



		horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços Gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	
--	--	--	--

Valor total R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

* Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

* Validade da proposta é de 70 (setenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

* Execução em 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

* Os pagamentos serão efetuados conforme item 9 deste edital: *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.*

• **TODOS OS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA TEM A MARCA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO MAKRO.**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65
Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – Pr

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta de preço do objeto da presente licitação Pregão Presencial, Edital N° 02/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME

CNPJ: 09.156.593/0001-54

Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Tenente Camargo, 1191,

Bairro Presidente Kennedy,

CEP: 85.605-090

Telefone/Fax: (46)3524-5656

Rodrigo Rippel – Diretor Proprietário

CPF: 035.573.079-05 – RG: 8.175.093-9

Agência Bancária: 0601

Conta Corrente: 5860-4

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME

PREÇO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE Hora/aula	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	108	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Profes-sores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fun-damental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fun-damental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas:	35.680,00	35.680,00

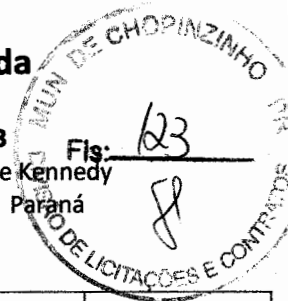


Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



			Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 35.680,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

No preço proposto acima, contempla todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

No preço cotado, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da seção pública deste processo licitatório, Pregão Presencial, Edital Nº 02/2016.

Execução: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de atividades da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do Edital.

Francisco Beltrão, 15 de Janeiro de 2016

RODRIGO RIPPEL

RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05

SÓCIO – ADMINISTRADOR

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.

CNPJ: 09.156.593/0001-54

R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy

CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná

09.156.593/0001-54

**ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME**

**Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná**



GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Objeto a seguir:

LICITAÇÃO	TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
CARIMBO CNPJ [03.964.493/0001-78] GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. Rua Sergipe, 1666 - Centro 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR		Empresa: GAE- Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.964.493/0001-78 INSC. EST. Isento Endereço: Rua Sergipe, nº 1666 - Centro - CEP.85960-000 Fone/fax: Fone/Fax (45) 3254-4666 Cidade/ UF Marechal Cândido Rondon - PR Bancos Itaú - Agência: 2967 - C/C 14070-4 Caixa - Agência: 0968 - C/C 1445-0

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:							
Nome:	JOÃO BATISTA DA COSTA	Nacionalidade:	Brasileiro	Estado civil:	Casado	Profissão:	Administrador
End.	Rua 12 de Outubro, 193 - Marechal C. Rondon - PR	RG	2.183.386 - SSPPR	CPF	389.299.619-91		

Item	Quant	Unid.	Descrição	Total R\$
01	108,0	Horas	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado - Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas - Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado - Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas - Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado - Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas - Público: Professores da Educação Infantil. Palestra - Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas - Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas - Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas - Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas - Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas - Público: Professores da Educação Infantil.	35.700,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, áudio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Marechal Cândido Rondon, PR , 18 de janeiro de 2016

João Batista da Costa
Diretor Administrativo

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK, brasileiro, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 08/03/1980, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 6.478.219-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 006.617.029-01 representado neste ato por seu procurador o Sr. **RENATO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, separado consensualmente, nascido em 04/11/1951, professor, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 812.810-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 168.540.049-34 conforme ATO registrado no livro 185-P, Fls. 123/125 e livro 184-P Fls. 043/046 do Cartório do Acir 2º Serviço Notarial de Campo Mourão - PR; **ROBERTO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, solteiro, nascido em 27/09/1955, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Rua Andirá, 460, casa A, Jd. Florida, CEP: 87.300-605 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 1.194.366 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 238.156.399-72, e **GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis-SP, solteira, maior capaz, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o N.º 270.966.158-65 e da cédula de identidade RG sob n.º 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000; **GUSTAVO SALLES**, brasileiro, natural de Petrópolis, estado de Rio de Janeiro, nascido a 17/09/1961, casado sob regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Luciano Marmontel, 100, Jardim Araucária, CEP 87301-420, portador da Cédula de Identidade RG N.º 057.178.550 do Instituto Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e do CPF/MF sob o N.º 585.472.077-91 únicos sócios da sociedade limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, Centro, CEP: 87300-450, registrada na Junta Comercial de Campo Mourão - PR, sob o NIRE 41204948545, por despacho da sessão de 24/01/2003 e última alteração registrada sob o N.º 20124012078, por despacho da sessão de 25/05/2012 e inscrita no CNPJ sob o N.º 05.501.153/0001-36 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Primeira: O sócio **GUSTAVO SALLES**, que possua na sociedade 800 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente **ROBERTO PACHOLEK** já qualificado no presente instrumento;

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

1



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Segunda: O sócio retirante **GUSTAVO SALLES** da ao sócio remanescente **ROBERTO PACHOLEK**, plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando o mesmo, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GABRIELA BELOTI	26.672	26.672,00	33,34
ROBERTO PACHOLEK	30.664	30.664,00	38,33
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK	22.664	22.664,00	28,33
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Quinta: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK, brasileiro, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 08/03/1980, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 6.478.219-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 006.617.029-01 representado neste ato por seu procurador o Sr. **RENATO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, separado consensualmente, nascido em 04/11/1951, professor, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 812.810-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 168.540.049-34 conforme ATO registrado no livro 185-P, Fls. 123/125 e livro 184-P Fls. 043/046 do Cartório do Acir 2º Serviço Notarial de Campo Mourão - PR; **GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis-SP, separada consensualmente, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o N.º 270.966.158-65 e da cédula de identidade RG sob n.º 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000; **ROBERTO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, solteiro, maior capaz, nascido em 27/09/1955, empresário,

Escritório Globo (44) 3523-6464

escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Rua Andaraí, 466, casa A, Jardim Flora, CEP: 87300-605 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 1.194.366 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 238.156.399-72, únicos sócios da sociedade limitada.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.

Segunda: A sociedade tem a sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, Centro, CEP: 87300-450.

Terceira: O objeto social é: Cursos Livres, Cursos de Educação Profissionalizante, Cursos de Pós Graduação, Atualização e Especialização, Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada, Palestras, Seminários e Workshops, Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços, Formação Profissional para Jovens, Elaboração de Pesquisas, Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Sócio-Educativos e Sócio-Ambientais, Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados, Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros, Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados, Formatação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social, Locação de Equipamentos, Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social no valor de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GABRIELA BELOTI	26.672	26.672,00	33,34
ROBERTO PACHOLEK	30.664	30.664,00	38,33
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK	22.664	22.664,00	28,33
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica, entretanto, assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ – 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ROBERTO PACHOLEK** e/ou **GABRIELA BELOTI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial coletivamente/individualmente vedado aos administradores praticarem atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Mediante deliberação dos sócios quotistas, poderá ser fixada uma retirada mensal para os sócios, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



A

Handwritten signature

4

Handwritten signature

Handwritten signature



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios quotistas que representem ao menos 75% do capital social.

Décima Quinta: A sociedade rege-se pelas normas vigentes, especialmente pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas disposições deste contrato, e na omissão pelas normas das sociedades anônimas.

Décima Sexta: Poderá ser excluído por justa causa, da sociedade o sócio minoritário que por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos e inegável gravidade, nos termos do art. 1085, CC, respeitados os direitos de ampla defesa.

Décima Sétima: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão - PR, 25 de Março de 2014

14 TABELIONATO
Campo Mourão - PR

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK

Procurador: Renato Pacholek

15 TABELIONATO
Campo Mourão - PR

GABRIELA BELOTI

16 TABELIONATO
Campo Mourão - PR

ROBERTO PACHOLEK

17 TABELIONATO
Campo Mourão - PR

GUSTAVO SALELLA

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES

CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:

PATRICIA PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 9.178.036-4 do Inst. de Ident. do PR)

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

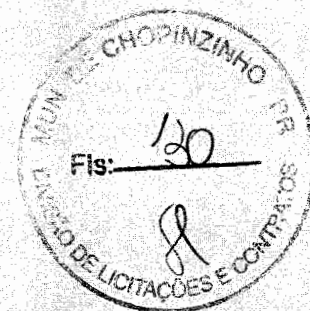
(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/04/2014
SOL NÚMERO: 20142167665
Protocolo: 14/216766-5 DE 11/04/2014

João Carlos Leonello
RG: 2.102.715-4 - PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





Cartório Valdeomar
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOVO - PR
RUA ...
FONE (41) 3533-1223

[Signature]



Cartório Valdeomar
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOVO - PR
RUA ...
FONE (41) 3533-1223

Cartório Valdeomar
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOVO - PR
RUA ...
FONE (41) 3533-1223

[Signature]

Cartório Valdeomar
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOVO - PR
RUA ...
FONE (41) 3533-1223

Cartório Valdeomar
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOVO - PR
RUA ...
FONE (41) 3533-1223

[Signature]

Cartório Valdeomar
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOVO - PR
RUA ...
FONE (41) 3533-1223

Cartório Valdeomar
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOVO - PR
RUA ...
FONE (41) 3533-1223

[Signature]

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1561 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-2861 - Fax: (33) 3244-5861

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48532905151427290390-6; Data: 29/05/2015 14:27:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO10291-YWG2
Valor Total do Ato: R\$ 2,99



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2015 às 11:15:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2544301700822c498798ae6155a5c8ba1c4a323885d19db94801a4e2
006828df812214fb8e7066bfa6e32c626c2c688b8c40502326bef027339512afda4d12c4

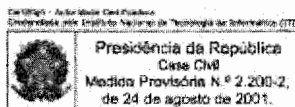
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

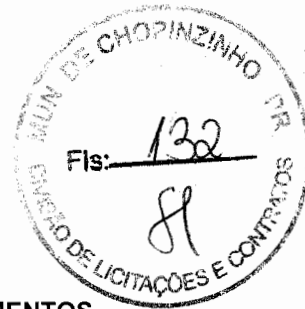
Esta certidão tem a sua validade até: 30/05/2016 às 04:17:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 380926

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



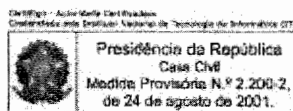


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

48532905151427290390-1 a 48532905151427290390-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GABRIELA BELOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9094359-3 9289 PR

CPF
 270.966.158-65

DATA NASCIMENTO
 05/09/1979

FILIAÇÃO
 JOSE BELOTTI
 TEREZINHA OLINDA
 BELOTTI

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 01755463100

VALIDADE
 24/03/2016

1ª HABILITACAO
 11/04/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSAO
 17/09/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

15110361427
 PR908108526

DETRAN - PR (PACARANA)

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 994792040

PROIBIDO PLASTIFICAR
 994792040

DE CHOPIZINHO PR
 CONTRA-TOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS

Autenticação Digital

O documento aqui transcrito e conferido neste ato. O referido verdade. Dou fé.
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8935/1994 e Art. 6º Inc. II do Decreto 27.706/2000 e art. 2º da Resolução 07/2002 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, em 28/09/2011, a presente autenticação digital foi realizada no valor de R\$ 2,00 (dois reais).
 Cod. Autenticação: 48532605151426050390-1 Data: 28/09/2011 17:26:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0.00000000-4478-9
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpi.jus.br>
 Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/05/2015 às 10:39:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae7dabb6262c387a4038df1096b17ac713b83a62de7e492c0d8af068ef
e50543812214fb8e7066bfa6e32c626c2c688b4fa3b88657ad4a04a5b1bab075dd7e26

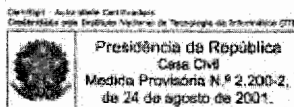
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 10:31:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378979

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





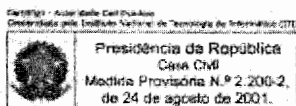
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

48532605151426050390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 250/2015 – Alterado para Nº 2/2016

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PROPONENTE: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Rocha Pombo, 1335, centro, 87.300-450 - Campo Mourão – PR
CNPJ: 05.501.153/0001-36 FONE/FAX: (44) 3523 9863

O representante legal da Empresa acima identificada, Sra. Gabriela Beloti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.084.358-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 270.966.158-65, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 250/2015 – Alterado para Nº 2/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão nº 133/2015, que a empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME**, com sede Rua Rocha Pombo, 1335, centro, 87.300-450 - Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Gabriela Beloti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.084.358-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 270.966.158-65, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36

**Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME**

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

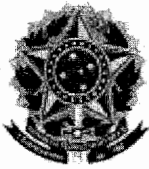
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0494854-5	05.501.153/0001-36	24/01/2003	01/02/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROCHA POMBO, 1335-SALA01, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-450			
Objeto Social CURSOS LIVRES, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE; CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO; TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO CONTINUADA; PALESTRAS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS, CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS ÁREAS: AMBIENTAL, SAÚDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ; ELABORAÇÃO DE PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SÓCIO-EDUCATIVOS E SÓCIO-AMBIENTAIS; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LAUDOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS; FORMATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO SOCIAL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBERTO PACHOLEK 238.156.399-72	30.664,00	SOCIO	Administrador
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK 006.617.029-01	22.664,00	SOCIO	
GABRIELA BELOTI 270.966.158-65	26.672,00	SOCIO	Administrador
RENATO PACHOLEK 168.540.049-34	0,00	PROCURADOR	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/04/2014	Número: 20142167665	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/004676-9

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.501.153/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:07:18 do dia 24/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2016.

Código de controle da certidão: **DB77.6B1B.399E.9B8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014169039-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.501.153/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Secretaria da Fazenda e Administração



Certidão Negativa de Débito

Nº 463 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 05.501.153/0001-36
Código: 356883
Contribuinte: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURAO
Estado: PR
CEP: 87300450

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online).

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 12/01/2016 às 10:15:12

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05501153/0001-36
Razão Social: INST MAKRO MARKETING POS GRAD EXT CONS E TREINAMENTOS L
Nome Fantasia: INSTITUTO MAKRO MARKETING
Endereço: R ROCHA POMBO 1335 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010802221428991439

Informação obtida em 12/01/2016, às 10:33:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Certidão nº: 8770436/2016

Expedição: 12/01/2016, às 10:35:02

Validade: 09/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.501.153/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 250/2015 – Alterado para Nº 2/2016

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36 e isenta de Inscrição Estadual, sediada Rua Rocha Pombo, 1335, centro, 87.300-450 - Campo Mourão – PR, por intermédio de seu representante legal, Sra. Gabriela Beloti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.084.358-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 270.966.158-65e para fins do Pregão n.º 2/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 250/2015 – Alterado para Nº 2/2016

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com endereço na Rua Rocha Pombo, 1335, centro, 87.300-450 - Campo Mourão – PR, telefone/ FAX (44) 3523 9863, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36

**Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME**

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK, brasileiro, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 08/03/1980, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 6.478.219-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 006.617.029-01 representado neste ato por seu procurador o Sr. **RENATO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, separado consensualmente, nascido em 04/11/1951, professor, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 812.810-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 168.540.049-34 conforme ATO registrado no livro 185-P, Fls. 123/125 e livro 184-P Fls. 043/046 do Cartório do Acir 2º Serviço Notarial de Campo Mourão - Pr; **ROBERTO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, solteiro, nascido em 27/09/1955, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Rua Andirá, 460, casa A, Jd. Florida, CEP: 87.300-605 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 1.194.366 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 238.156.399-72, e **GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis-SP, solteira, maior capaz, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o N.º 270.966.158-65 e da cédula de identidade RG sob n.º 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000; **GUSTAVO SALLES**, brasileiro, natural de Petrópolis, estado de Rio de Janeiro, nascido à 17/09/1961, casado sob regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Luciano Marmontel, 100, Jardim Araucária, CEP 87301-420, portador da Cédula de Identidade RG N.º 057.178.550 do Instituto Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e do CPF/MF sob o N.º 585.472.077-91 únicos sócios da sociedade limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, Centro, CEP: 87300-450, registrada na Junta Comercial de Campo Mourão - PR, sob o NIRE 41204948545, por despacho da sessão de 24/01/2003 e última alteração registrada sob o N.º 20124012078, por despacho da sessão de 25/05/2012 e inscrita no CNPJ sob o N.º 05.501.153/0001-36 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Primeira: O sócio **GUSTAVO SALLES**, que possuía na sociedade 800 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente **ROBERTO PACHOLEK** já qualificado no presente instrumento;

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Segunda: O sócio retirante **GUSTAVO SALLES** da ao sócio remanescente **ROBERTO PACHOLEK**, plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando o mesmo, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GABRIELA BELOTI	26.672	26.672,00	33,34
ROBERTO PACHOLEK	30.664	30.664,00	38,33
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK	22.664	22.664,00	28,33
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Quinta: A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK, brasileiro, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 08/03/1980, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 6.478.219-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 006.617.029-01 representado neste ato por seu procurador o Sr. **RENATO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, separado consensualmente, nascido em 04/11/1951, professor, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 812.810-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 168.540.049-34 conforme ATO registrado no livro 185-P, Fls. 123/125 e livro 184-P Fls. 043/046 do Cartório do Acir 2º Serviço Notarial de Campo Mourão - PR; **GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis-SP, separada consensualmente, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o N.º 270.966.158-65 e da cédula de identidade RG sob n.º 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000; **ROBERTO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, solteiro, maior capaz, nascido em 27/09/1955, empresário.

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

2



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Rua Andara, 436, casa A, Jardim Flora, CEP: 87300-605 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 1.194.366 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 238.156.399-72, únicos sócios da sociedade limitada.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.**

Segunda: A sociedade tem a sua sede em **Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, Centro, CEP: 87300-450.**

Terceira: O objeto social é: Cursos Livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos de Pós Graduação, Atualização e Especialização; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Formação Profissional para Jovens; Elaboração de Pesquisas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Sócio-Educativos e Sócio-Ambientais; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Formatação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Locação de Equipamentos; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social no valor de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GABRIELA BELOTTI	26.672	26.672,00	33,34
ROBERTO PACHOLEK	30.664	30.664,00	38,33
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK	22.664	22.664,00	28,33
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica, entretanto, assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios. **ROBERTO PACHOLEK** e/ou **GABRIELA BELOTI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial coletivamente/individualmente vedado aos administradores praticarem atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Mediante deliberação dos sócios quotistas, poderá ser fixada uma retirada mensal para os sócios, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



A

V. M.

4

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 48532905151427290390-4; Data: 29/05/2015 14:27:31	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO10293-WFQ9;	
Valor Total do Ato: R\$ 2,99.	
Confira os dados do ato em: https://www.dfdigital.org.br	

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios quotistas que representem ao menos 75% do capital social.

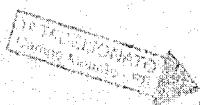
Décima Quinta: A sociedade rege-se pelas normas vigentes, especialmente pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas disposições deste contrato, e na omissão pelas normas das sociedades anônimas.

Décima Sexta: Poderá ser excluído por justa causa, da sociedade o sócio minoritário que por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos e inegável gravidade, nos termos do art. 1085, CC, respeitados os direitos de ampla defesa.

Décima Sétima: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

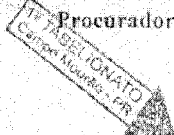
E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão - PR, 25 de Março de 2014.



MARLUS RODRIGO BAEDO PACHOLEK

Procurador: Renato Pacholek



GABRIELA BELOTI



ROBERTO PACHOLEK



GUSTAVO SALLER

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES

CRC 027202/O-0 PR

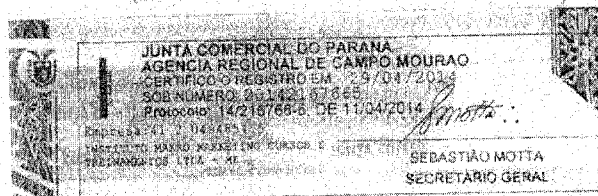
Testemunhas:

PATRICIA PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 9.178.036-4 do Inst. de Ident. do PR)

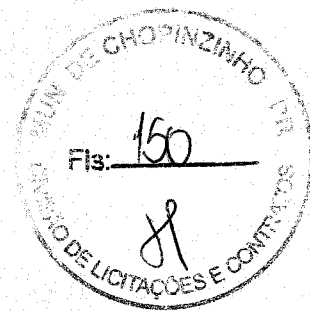
GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR)



João Carlos Leonello
RG: 2.102.715-4 - PR

5





Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Anjo do Estado - CEP 13020-000 - São João del-Rei - SP
FONE (11) 3522-1213

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2015 às 11:15:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2544301700822c498798ae6155a5c8ba1c4a323885d19db94801a4e2
006828df812214fb8e7066bfa6e32c626c2c688b8c40502326bef027339512afda4d12c4

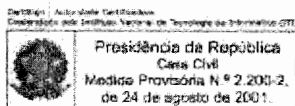
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/05/2016 às 04:17:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 380926

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



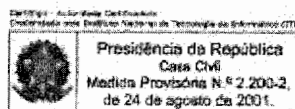


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

48532905151427290390-1 a 48532905151427290390-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 24/01/2003	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MAKRO MARKETING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ROCHA POMBO		NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.300-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

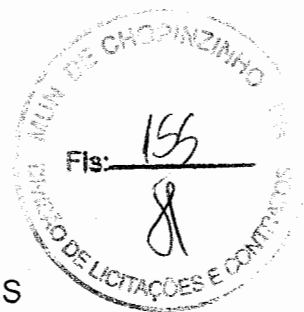
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/01/2016** às **10:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certidão Narrativa

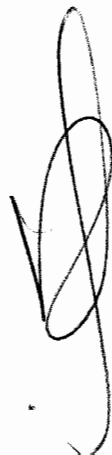
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014169276-70

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 05.501.153/0001-36**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes



Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10768		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2003	
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME					
NOME FANTASIA / SOBRENOME INSTITUTO MAKRO MARKETING					
LOGRADOURO RUA ROCHA POMBO		NUMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 87.300.450	BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO CAMPO MOURÃO		ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA					
CPF / CNPJ 05.501.153/0001-36		Nº / INSCRIÇÃO ESTADUAL			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ABEL BATISTA DE ALMEIDA					

Emitido em 12/01/2016 13:52:25
 Validade de 12 meses

Claudete Stanislawski
 Auditor de Tributos
 Matrícula 105.753/7
 CRA-PR 22641

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - Jd. Pinau-PB - CEP 59208-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48531501161103450064-1; Data: 15/01/2016 11:03:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR95008-DPJ2;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 15/01/2016 às 15:31:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ec4d1c08b18cc27d6e0a77c1c29313396528e0841fb9e09fd48cba49a
ac8b89812214fb8e7066bfa6e32c626c2c688b1e59a23ad0a2cf3e94b16dd15d0b4464

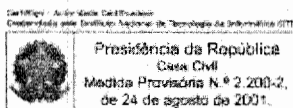
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/01/2017 às 11:08:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 475306

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



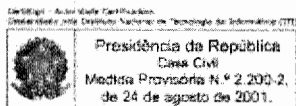


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

48531501161103450064-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



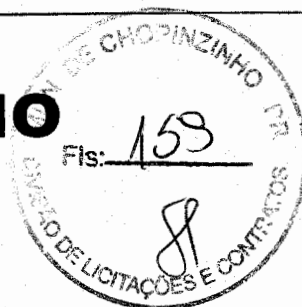


ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

MAKRO MARKETING CURSOS E TRINAMENTOS LTDA ME

CPF / CNPJ - 05.501.153/0001-36

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 12/01/16

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale

CPF 041814339-00

CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS

Av. José Custódio de Oliveira, 2065

FÓRUM - Fone (44) 3016-4884

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1255
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão
(PR) **12 JAN 2016**

☐ Valdemar Danielli - Tub.	☐ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan	☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli	☒ Josiane Trevisan Palma

Aux. Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 400 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3515-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br
CNPJ(MF): 75.904.524/0001-05

Fis: 160

CMC	10768	Número do Alvará	132/2006
EXERCÍCIO	2016	DATA DE VALIDADE	31/12/2016

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL			
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
INSTITUTO MAKRO MARKETING			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ROCHA POMBO	1335	SALA 01	
CEP / CNPJ	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
87.300.450	CENTRO	CAMPO MOURÃO	PR
CPF / CNPJ		INS - INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
05.501.153/0001.36			19/02/2003

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(ES)

CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
LOCALIZAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LEVES
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ABEL BATISTA DE ALMEIDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

Claudete Stamiszewski
Auditor de Tributos
Matrícula 105.753/7
GRA-PR 22845

CAMPO MOURÃO/PR, 12/01/2016

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este ato 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA destes débitos dos exercícios seguintes

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 879-0	
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Expedito - Jd. Piraí - Curitiba/PR - CEP 81202-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 32.244.6404 - Fax: 32.244.6405	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 48531501161103560158-1; Data: 15/01/2016 11:04:03	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR95009-P8SL	
Valor Total do Ato: R\$ 3,76	
Confira os dados do ato em: http://www.azevedobastos.com.br	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/01/2016 às 15:30:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ec4d1c08b18cc27d6e0a77c1c293133d8bace4aa5d565792051f39f8b
ab96a6812214fb8e7066bfa6e32c626c2c688b4439a781b0e4bd30b19f5664b846587a

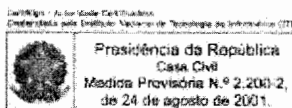
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/01/2017 às 11:08:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 475307

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



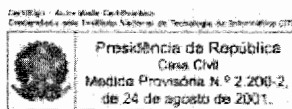


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

48531501161103560158-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

Contém o presente livro mercantil 19 (dezenove) folhas numeradas de 01 a 19, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 13 (treze) da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335 - Sala 1 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204948545, 24-01/2003, CNPJ 05.501.153/0001-36, referentes lançamentos do período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Campo Mourão, 01 de janeiro de 2014

Roberto Pacholek
Roberto Pacholek
Sócio Administrador
CPF 238.156.399-72

Abel Batista de Almeida
ABEL BATISTA DE ALMEIDA
Téc. Cont. CRC 10582/PR - CPF 078.524.129-53



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 05.501.153/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31.12.2013 e 31.12.2014

Expresso em R\$



	31.12.2013	31.12.2014		31.12.2013	31.12.2014
ATIVO			PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	803.266,08	952.191,96	CIRCULANTE	155.995,20	52.489,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.073,43	491.359,53	Fornecedores	0,00	0,00
Contas a Receber	730.300,00	460.832,43	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Estoques			Obrigações Fiscais	142.409,67	34.121,12
Outros Créditos	5.892,65	0,00	Obrigações Trabalhistas e Sociais	12.965,42	18.348,15
			Contas a Pagar	680,11	0,00
			Provisões	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	230.212,68	100.987,98	NÃO CIRCULANTE		
Contas a Receber	225.095,36	0,00	Financiamentos		
Investimentos					
Imobilizado	23.431,43	115.122,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	877.483,58	1.000.710,67
Intangível			Capital Social	80.000,00	80.000,00
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	(18.314,11)	(14.134,62)	Reservas de Capital		
			Reservas de Lucros	797.483,58	920.710,67
			Lucros Acumulados		
			(-) Prejuízos Acumulados		
TOTAL	1.033.478,76	1.053.179,94	TOTAL	1.033.478,76	1.053.179,94

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2014

Roberto Pacholek
Sócio Administrador
CPF 238.156.399-72

ABEL BATISTA DE ALMEIDA
Pão-Cont. CRC 10632/PR - CPF 068.524.129-53



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 05.501.153/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31.12.2013 e 31.12.2014

Expresso em R\$



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31.12.x1	31.12.x0
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE SERVIÇOS	753.733,83	1.696.946,46
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	82.130,04	(226.149,80)
= RECEITA LÍQUIDA	671.603,79	1.470.796,66
(-) CUSTO DAS VENDAS	(36.057,24)	(120.326,84)
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	635.546,55	1.350.469,82
DESPESAS OPERACIONAIS	(59.303,15)	(248.038,61)
Despesas Administrativas	(35.920,57)	(219.693,69)
Despesas com Vendas	(3.954,58)	(6.912,80)
Outras Despesas Gerais	(19.428,00)	(21.432,12)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	576.243,40	1.102.431,21
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	576.243,40	1.102.431,21
(-) Despesa com Contribuição Social (*)	0,00	0,00
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (*)	0,00	0,00
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	576.243,40	1.102.431,21

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2014

Roberto Pacholek
Sócio Administrador
CPF 238.156.399-72

ABEL BATISTA DE ALMEIDA
Téc. Cont. CRC 10632/PR - CPF 068.524.129-53



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 05.501.153/0001-36

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014



LC - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>952.191,96</u>	18,147
	52.469,27	

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	<u>52.469,27</u>	0,05
	1.053.179,94	

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<u>952.191,96</u>	18,147
	52.469,27	

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2014


 ROBERTO PACHOLEK
 Sócio Administrador
 CPF 238.156.399-72


 ABEL BATISTA DE ALMEIDA
 Téc. Cont. CnC 10532/PR - CPF 058.524.120-63



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014

NOTAS EXPLICATIVAS



NOTA 1

1. INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, constituída em 24/01/2003, com sede e foro no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, tem por objeto cursos livres, cursos de educação profissionalizante; cursos e pós graduação, treinamento gerencial, palestras, seminários e afins, destina-se ao mercado nacional e sua forma de tributação no ano de 2014 foi pelo SIMPLES, conforme Lei Complementar 123/2006.

NOTA 2 - DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com a Resolução 1418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, que estabeleceu normas contábeis para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2 - DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 - DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 - DISPONIBILIDADES

O Disponível contemplam os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2.5 - CRÉDITOS - As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor dos serviços efetuados com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo, 30, 45, 60 dias e não há expectativa de perda nos recebimentos.

2.6 - IMOBILIZADO - São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

2.7 - PASSIVO CIRCULANTE - Os valores representados são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.

ABEL BATISTA DE ALMEIDA
 Tcc. Cont. CRC 10552/PR - CPF 058.524.190-63



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

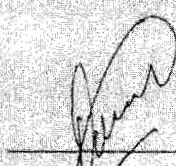
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Continuação...

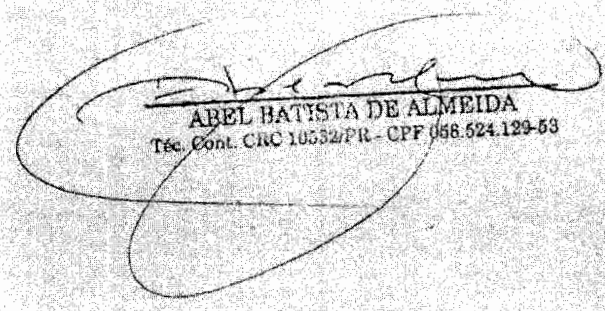
2.8 - PATRIMONIO LIQUIDO - O Patrimônio Líquido apresenta valor de R\$ 1.000.710,67, sendo R\$ 80.000,00 do Capital Social registrado e R\$ 920.710,67 de Reservas de Lucros Acumulados. A empresa auferiu em 2014 lucro líquido no valor de R\$ 1.102.431,21, sendo que R\$ 979.204,08 foram distribuído aos sócios como lucros, e R\$ 123.227,13 adicionado à conta de Reservas de Lucros para posterior aumento de capital.

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2014


 Roberto Pacholek

Sócio Administrador

CPF 238.156.399-72


 ABEL BATISTA DE ALMEIDA
 Téc. Cont. CRC 10532/PR - CPF 068.524.129-53

2



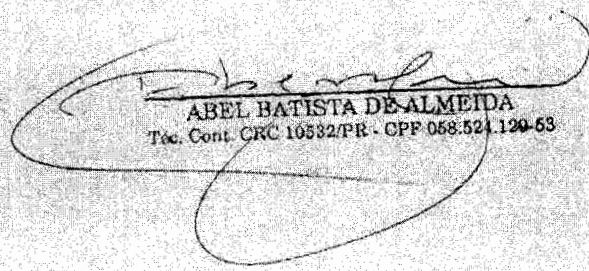


TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

Contém o presente livro mercantil 19 (dezenove) folhas numeradas de 01 a 19, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 13 (treze) da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.- ME, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335 – sala 1, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204948545, em 24/01/2003, – CNPJ 05.501.153/0001-36.

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2014


Roberto Pacholek
Sócio Administrador
CPF 238.156.399-72


ABEL BATISTA DE ALMEIDA
Téc. Cont. CRC 10532/PR - CPF 058.521.120-63





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2015 às 11:16:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2544301700822c498798ae6155a5c8ba1d48d33db0ad65f5121438a3b78ce01f812214fb8e7066bfa6e32c626c2c688b2011997745eab6a02f8931b904f19888

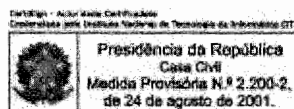
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/05/2016 às 04:17:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 380925

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



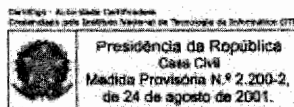


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

48532905151427180359-1 a 48532905151427180359-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

132
X

CERTIDÃO Nº 222/2015

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS, E TREINAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº **05.501.153/0001-36**, com sede na **R ROCHA POMBO, 1335 - CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.701**, tendo como Responsável Técnico o Adm. **ROSINALDO NUNES CARDOSO**, registrado neste CRA-PR, sob o nº **21.700**, estando ambos em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2016.

CRA-PR

Curitiba, 09 de julho de 2015.


Adm. Solange Lybia Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300



OT5

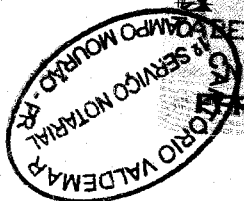
CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1258
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão
 (PR)

14 JUL. 2015

☐ Valdemar Danielli - Tab. ☒ Majorda Danielli dos Santos
☐ Larissa Trevisan ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leon ☒ Rosiane Trevisan Palma
Juramentados



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 250/2015 – Alterado para Nº 2/2016

EQUIPE TÉCNICA

A empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME**, CNPJ nº 05.501.153/0001-36, situado a Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro, Campo Mourão – PR, declara para os devidos fins que dispõe de toda equipe técnica especializada para executar o objeto referente à Licitação em epígrafe, durante toda a vigência contratual.

Informamos relação nominal de profissionais responsáveis pelos serviços à serem prestados, caso sejamos vencedores deste processo:

- 1 – Anderson Gomes;
- 2 – Andrea Ribeiro Avelar;
- 3 – Cleide Vitor Mussini;
- 4 – Daiane Solange Stoeberl da Cunha;
- 5 – Denise Cristina Holzer;
- 6 – Érica Dias Gomes;
- 7 – Marciana Pelin Kliemann;
- 8 – Marco Antônio Facione Berbel;
- 9 – Marta Chaves;
- 10 – Melissa Rodrigues da Silva;
- 11 – Renato Pacholek.

Em anexo os currículos de cada um dos profissionais, conforme solicitado no item 4.7.1 deste edital.

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

Anderson Gomes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0891030961052286>

Última atualização do currículo em 28/05/2014



Possui Licenciatura em Letras/Português pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2000), Mestrado em Literatura, com ênfase em Teoria Literária, pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004) e Especialização em Ensino de Arte pelo ITECNE (2014). Leciona as disciplinas de "Comunicação e Expressão", "Metodologia da Língua Portuguesa", "Arte, Cultura e Educação", "Tópicos Especiais" e "Práticas Pedagógicas Programadas IV" (Universidade Positivo). Atuou como tutor/EAD e orientador em cursos de pós-graduação do SENAC/PR. Tem experiência na área de Letras no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, atuando principalmente nos seguintes temas: Comunicação e Expressão, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira Contemporânea, Leitura e Produção Textual, Alfabetização e Letramento, Contação de Histórias e Metodologia Científica. Ministra palestras, oficinas e cursos nas áreas mencionadas. Atualmente, cursa o 3º ano do curso de Bacharelado em Artes Cênicas pela Faculdade de Artes do Paraná (FAP). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Anderson Gomes

Nome em citações bibliográficas: GOMES, A.

Endereço Profissional: Universidade Positivo.

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300

Campo Comprido

81280330 Curitiba, - PR Brasil

Telefone: (41) 33173000

URL da Homepage: www.up.com.br

Formação acadêmica/titulação

2001 2004

Mestrado em Literatura (Conceito CAPES 5).

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Título: E por falar em mulheres: relatos, intimidades e ficções na escrita de Marina Colasanti. Ano de

Obtenção: 2004.

2012

Especialização em andamento em Especialização em Ensino de Arte. Grupo Educacional ITECNE.

2012

Graduação em andamento em Artes Cênicas. Universidade Estadual do Paraná.

1997 2000

Graduação em Licenciatura em Letras/Português. Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1992 1995

Curso técnico/profissionalizante em Técnico em Contabilidade. Colégio Estadual D. Alberto Gonçalves.

2013 2013

A arte de contar e encantar. (Carga horária: 8h). Instituto História Viva.

2007 2007

I Módulo de Psicomotricidade Relacional e Educação. (Carga horária: 16h). Centro Internacional de Análise Relacional.

2005 2006

MBA em Gestão de Organizações Educacionais. (Carga Horária: 410h). Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, OPET, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Positivo, UP, Brasil.

Vínculo institucional

2008 Atual

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor de Comunicação e Expressão, Carga horária: 16
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial PR,

SENAC/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2013 Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Instrutor Curso Profissionalizante, Carga horária: 8
Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.

2005 2006

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Colaborador, Carga horária: 20
Atividades

Ensino, Licenciatura em Letras, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Linguística Aplicada à Alfabetização
Língua Portuguesa I
Língua Portuguesa I
Diacronia da Língua Portuguesa

Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, OPET, Brasil.
2005 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Assistente I, Carga horária: 8

Outras informações

Centro Universitário Franciscano do Paraná, FAE, Brasil.
2010 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 16

Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, IASCJ, Brasil.

Vínculo institucional

2007 2008

Vínculo: Professor Horista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Atividades

2008

Ensino,

Disciplinas ministradas

Língua Portuguesa

Instituto Estadual de Educação de Santa Catarina, IEE, Brasil.

Vínculo institucional

2002 2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 16

Atividades

02/2002 07/2002

Ensino,

Disciplinas ministradas

Língua Portuguesa e Literatura

Escola de Educação Básica América Dutra Machado, EEBADM, Brasil.

Atividades

03/2002 07/

2002

Ensino,

Disciplinas ministradas

Língua Portuguesa

Direção e administração, Secretaria do Estado da Educação, .

Cargo ou função: Secretário.

Áreas de atuação

1. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Leitura.
2. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Língua Portuguesa.
3. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Literatura Brasileira.
4. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Artes Cênicas.
5. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Teatro.
6. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Teoria Literária.

Prêmios e títulos

2006 Certificado de Melhor Orientação de Trabalho Interdisciplinar no Curso de Comunicação Social, Organização Paranaense de Ensino Tecnológico OPET.

2002 1º lugar Concurso de Contos, Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina. 1999

3º lugar Concurso de Redação, Associação Germânica dos Campos Gerais.

Produções - Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

1. GOMES, A. "A quem interessar possa": entrevista com Marina Colasanti. UniLetras, v. 29, p. 159169, 2007.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos



1. GOMES, A.. A representação da mulher na ficção de Marina Colasanti. In: V Seminário Internacional de História da Literatura, 2003, Porto Alegre. V Seminário Internacional de História da Literatura, 2003.

Resumos publicados em anais de congressos

1. GOMES, A.. Os cliques sobre a leitura e a leitura dos cliques. In: Congresso de Leitura do Brasil, 2009. Campinas. 17º COLE Congresso de Leitura do Brasil, 2009.
2. GOMES, A.. Tecendo Atitudes. In: Encontro Internacional Fazendo Gênero V Feminismo como Política, 2002, Florianópolis. www.cfh.ufsc.br/fazendogenero, 2002.

Apresentações de Trabalho

1. GOMES, A.. Dinâmicas de Leitura. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. GOMES, A.. O fio condutor da leitura no Ensino Superior: um relato de experiência. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. GOMES, A.. Tecendo Atitudes. 2002. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. GOMES, A.. Quadro negro. Curitiba: Editora Positivo, 2008 (Produção Literária Conto).

Produção técnica

1. GOMES, A.. Textoteca. 2012; Tema: Produção de Textos. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1. GOMES, A.. Alternativas para práticas de leitura na sala de aula. 2011. .
2. GOMES, A.. Curso de nivelamento de Português. 2011. .
3. GOMES, A.. Oficina de Criação Textual. 2006. .

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1. GOMES, A.; SANTOS, L. ; BERG, L. ; STELLA, G. ; CRUMMENAUER, L. ; MICHELUZZI, J. ; BEECK, C. . Você não me disse seu nome: questões que poderiam ser. 2013. Teatral.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Salamundo 2013. 2013. (Encontro).
2. III Congresso Internacional de Leitura e Literatura Infantil e Juvenil. O fio condutor da leitura no Ensino Superior: um relato de experiência. 2012. (Congresso).
3. 17º COLE Congresso de Leitura do Brasil. Os cliques sobre a leitura e a leitura dos cliques. 2009. (Congresso).
4. Ciclo de Debates sobre Gênero e Linguagens: discutindo as representações de gênero na Literatura, no Teatro e na Propaganda. 2004. (Outra).
5. CELLIP. Marina Colasanti e a Intimidade Pública das mulheres leitoras. 2003. (Seminário).
6. V Seminário Internacional de História e Literatura. 2003. (Seminário).
7. V Encontro Internacional Fazendo Gênero. 2002. (Encontro).
8. Curso de Capacitação: Implementando a Escola de Sucesso. 2002. (Outra).
9. Curso: Cantadas da MPB III. 2002. (Outra). Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. GOMES, A.. Dinâmicas de Leitura. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. GOMES, A.. O fio condutor da leitura no Ensino Superior: um relato de experiência. 2012.

Cursos de curta duração ministrados

1. GOMES, A.. Curso de nivelamento de Português. 2011. .
2. GOMES, A.. Oficina de Criação Textual. 2006. .



Andrea Ribeiro Avelar

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7343587596941135>

Última atualização do currículo em 21/05/2015



Possui graduação em Letras pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (1991) e mestrado em Estudos Literários pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2001). Professor da Rede Pública de Ensino do Paraná e da Faculdade Unicampo. Experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Portuguesa e Literatura, atuando principalmente nos seguintes temas: Semiótica Literária, Formação de Leitores e Literatura. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Andrea Ribeiro Avelar

Nome em citações bibliográficas: AVELAR, A. R.

Endereço

Endereço Profissional

FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO

Via Marginal Rosalina Maria dos Santos

Área Urbanizada I

87301899 Campo

Mourão, PR Brasil

Telefone: (44) 30167100

Formação acadêmica/titulação

1999 2001

Mestrado em Estudos Literários (Conceito CAPES 5).

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

Título: VAMPIRO HUMANIZADO NELSINHO VAMPIRIZADO, Ano de Obtenção: 2001.

Grande Áreas:

Grande área: Linguística, Letras e Artes

Grande Área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras.

Grande Área: Linguística, Letras e Artes / Área: Linguística.

Setores de atividade: Educação.

1996 1997

Especialização em Linguística Aplicada Ao Ensino de Língua Português. (Carga Horária: 360h).

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, FECILCAM, Brasil.

1995 1996

Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 390h).

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, FECILCAM, Brasil.

1987 1991

Graduação em Letras.

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, FECILCAM, Brasil.

Atuação Profissional

FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO, UNICAMPO, Brasil.

Vínculo institucional

2010 Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 12

Disciplinas ministradas

LINGUAGEM E INTERAÇÃO

02/2010 Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO, .

Cargo ou função

COMISSÃO ORGANIZADORA E CORRETORA DA REVISTA CATARSE.

Secretaria de educação do estado do paran , SEED/PR, Brasil.

V nculo institucional

2010 Atual

V nculo: Servidor P blico, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga hor ria: 40

Faculdade Estadual de Ci ncias e Letras de Campo Mour o, FECILCAM, Brasil.

V nculo institucional

2007 2007

V nculo: Celetista, Enquadramento Funcional: professor colaborador, Carga hor ria: 20

Outras informa  es

Atividades

05/2007 Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Produção e interpretação de textos

Língua portuguesa I

Ensino, Linguística e Literatura nas Séries iniciais, Nível: PósGraduação

Métodos e Técnicas de Pesquisa

3/2000 3/ 2002

Ensino, Letras, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Língua Portuguesa I

Língua Portuguesa II

Linguística Aplicada ao ensino da Língua Portuguesa

Literatura Brasileira

Metodologia de Pesquisa



Áreas de atuação

1. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Língua Portuguesa.

2. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Literatura Brasileira.

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Turismo / Subárea: Metodologia de Pesquisa/Especialidade: Iniciação à Pesquisa.

4. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Teoria Literária.

5. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Literatura Comparada.

6. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Linguística / Subárea: semiótica literária.

Prêmios e títulos

2006

I PRÊMIO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA EDUCAÇÃO ADVENTISTA.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. AVELAR, A. R.. EDUCAÇÃO EM FOCO: MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E SOLIDARIEDADE. Revista da Escola Adventista, v. 01, p. 0810, 2006.

2. AVELAR, A. R.. O CÔMICO E O GROTESCO NO VAMPIRO DE CURITIBA. Semana de Iniciação Científica. Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, CAMPO MOURÃO, p. 87103, 2000.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. AVELAR, A. R.. REVISTA INTEGRADO. REVISTA INTEGRADO, CAMPO MOURÃO, p. 30 34, 10 nov. 2003.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. AVELAR, A. R.. MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E SOLIDARIEDADE. In: ENCONTRO DOS EDUCADORES ADVENTISTAS, 2006, MARINGÁ. REVISTA ESCOLA ADVENTISTA. SÃO PAULO: CPB, 2005. p. 1010.

2. AVELAR, A. R.. O CÔMICO E O GROTESCO NO VAMPIRO DE CURITIBA. In: I SEMANA CIENTÍFICA, 2000, CAMPO MOURÃO. REVISTA CIENTÍFICA. CAMPO MOURÃO: KROMOSET, 2000. v. 1. p. 87130.

Resumos publicados em anais de congressos

1. AVELAR, A. R.. (RE)LEITURA DE LIVROS LITERÁRIOS. In: III SEMANA DE OFICINAS DA F.G.U., 2005, UMUARAMA. CADERNO DE RESUMOS DA III SEMANA DE OFICINAS DA F.G.U.. UMUARAMA, 2005.

3. AVELAR, A. R.. UM OLHAR RISIVEL NA LEITURA DO VAMPIRO. In: VII SEMANA DE LETRAS, 2000, CAMPO MOURÃO. REVISTA DA VII SEMANA DE LETRAS. CAMPO MOURÃO, 2000.

5. AVELAR, A. R.. Produção de Texto. In: CELIP Centro de Estudos Linguísticos e Literários do Paraná, 1999, Campo Mourão, 1999.

6. AVELAR, A. R.. Comparação e reaproveitamento das características físicas das personagens na obra cemitério de elefantes de Dalton Trevisan. In: II SEMINÁRIO DA ANÁLISE DO DISCURSO OLHARES OBLIQUOS, 1999, ARARAQUARA. CADERNOS DE ANÁLISE DO DISCURSO. ARARAQUARA: UNESP, 1999. p. 0508.

Apresentações de Trabalho

1. AVELAR, A. R.. PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA PROFESSORES. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2. AVELAR, A. R.. LEITURA DE LIVROS LITERÁRIOS. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).

- 3.AVELAR, A. R.. ANÁLISE DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- AVELAR, A. R.. SEMIÓTICA E LITERATURA. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 7.AVELAR, A. R.. TEATRALIZANDO A LITERATURA. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2001. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
- 14.AVELAR, A. R.. COMUNICAÇÃO SOCIAL E O PODER DA MÍDIA EM NOSSA SOCIEDADE. 2000. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 15.AVELAR, A. R.. LITERATURA INFANTIL: LEITURA E PRÁTICA. 2000. (Apresentação de Trabalho/Outra).



Demais tipos de produção técnica

- 1.AVELAR, A. R.. ESTRATÉGIAS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM COM OS ALUNOS COM TGD/ TEA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 2.AVELAR, A. R.. Metodologia da Pesquisa Científica. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 3.AVELAR, A. R.. Consciência Fonológica e Sequência Didática. 2015. .
- 4.AVELAR, A. R.. Formação em ação. 2014. .
- 6.AVELAR, A. R.. Jogos de Linguagem, Linguagem Oral e Escrita / Alfabetização e Letramento. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 7.AVELAR, A. R.. Inclusão na Educação Infantil. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 8.AVELAR, A. R.. Dificuldades de Leitura e Escrita/ Consciência Fonológica. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 11.AVELAR, A. R.. ANÁLISE DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA. 2004. .
- 12.AVELAR, A. R.. Análise de Música Popular Brasileira. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- 15.AVELAR, A. R.. LINGÜÍSTICA E LITERATURA NAS SÉRIES INICIAIS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 16.AVELAR, A. R.. LINGÜÍSTICA E LITERATURA NAS SÉRIES INICIAIS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 21.AVELAR, A. R.. LITERATURA INFANTIL: LEITURA E PRÁTICA. 2000. .
- 22.AVELAR, A. R.. Literatura Infantil: Leitura e Prática. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 1.Formação de Professores Tutores. 2014. (Outra).
- 2.Avaliação e Planejamento Educacional: por uma Educação de qualidade.. 2013. (Encontro).
- 3.Caravana da Poesia Vinicius de Moraes. 2013. (Encontro).
- 8.ENCONTRO DE GESTORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. 2012. (Encontro).
- 9.A ESCOLA PÚBLICA: UM ESPAÇO DE PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM. 2012. (Outra).
- 13.PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA. 2011. (Outra).
- 42.SEMANA DE OFICINAS.TEATRALIZANDO A LITERATURA. 2003. (Seminário).
- 44.Semana de Oficinas. 2003. (Encontro).
- 63.Diálogos sobre a leitura de literatura infantil e juvenil. 1999. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

- 1.AVELAR, A. R.. IV SEMANA DE EDUCAÇÃO. 2006. (Outro).
- 3.AVELAR, A. R.. III SEMANA DE OFICINAS. 2005. (Outro).
- 4.AVELAR, A. R.. Produção de Texto. 2005. (Outro).

Cleide Vitor Mussini Batista

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3996041282230098>

Última atualização do currículo em 24/11/2015



Possui graduação em Letras pela Universidade Estadual de Londrina (1992), graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Londrina (1994), graduação em Psicologia pelo Centro Universitário Filadélfia (2012), mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Londrina (1999), doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (2003) e pós-doutorado em Psicologia pela USP (2006) e em Psicanálise pela UFPB (2014). Atua como psicóloga do Grupo de Apoio (GEAE) Especializado da Secretaria Municipal de Educação de Londrina e como professor associado da Universidade Estadual de Londrina. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre o Brincar, Infância e Diferente Contextos. (Texto informado pelo autor)

Identificação:

Nome Cleide Vitor Mussini Batista

Nome em citações bibliográficas BATISTA, C. V. M. Endereço

Endereço Profissional Universidade Estadual de Londrina, Centro de Educação Comunicação e Artes, Departamento de Educação. Rodovia Celso Garcia Cid s/n Campus Universitário 86051990 Londrina, PR Brasil Caixa postal: 6001 Telefone: (43) 33714000 Ramal: 4338 Fax: (43) 33714076 URL da Homepage: <http://www.uel.br/educacao>

Formação acadêmica/titulação

2000 2003 Doutorado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil. Título: BRINCRIANÇA: a criança enferma e o jogo simbólico. Um estudo de caso. Ano de obtenção: 2003.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Desenvolvimento Humano / Especialidade: Processos Perceptuais e Cognitivos; Desenvolvimento.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Tratamento e Prevenção Psicológica / Especialidade: Intervenção Terapêutica. Setores de atividade: Educação Pré-Escolar e Fundamental.

1996 1999 Mestrado em Educação. Universidade Estadual de Londrina, UEL, Brasil. Título: Educação Infantil: uma proposta filosófico educacional para a pré-escola da UEL, Ano de Obtenção: 1999. Grande área: Ciências Humanas Setores de atividade: Educação.

2008 2010 Especialização em Transtornos do Desenvolvimento Global. (Carga Horária: 450h). Instituto de Ensino SOMAY, SOMAY, Brasil. Título: Autismo Infantil

2008 Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. (Carga Horária: 600h). Faculdades Integradas do vale do Ivaí, UNIVALE, Brasil. Título: O Brincar na Clínica da Psicopedagogia: intervenção precoce, psicopedagogia inicial e escolar.

2001 2002 Especialização em Psicologia Hospitalar. (Carga Horária: 360h). 16/01/2016 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Cleide Vitor Mussini Batista) <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4700296D7> 2/33 Especialização em Psicologia Hospitalar. (Carga Horária: 360h). Universidade Estadual de Londrina, UEL, Brasil. Título: O lugar do brincar nas enfermarias pediátricas.

2008 – 2012: Graduação em Psicologia.

Universidade Filadélfia, UNIFIL, Brasil.

1990 1994 Graduação em Pedagogia. Universidade Estadual de Londrina, UEL, Brasil.

1989 1992 Graduação em Letras. Universidade Estadual de Londrina, UEL, Brasil.

Pós Doutorado:

2013 2014 Pós Doutorado. Universidade Federal da Paraíba, UFP, Brasil.

2007 2010 Pós Doutorado. Universidad de Salamanca, USAL, Espanha.

2004 2005 Pós Doutorado. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Grande Área:

Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: A brincadeira simbólica e intervenção terapêutica.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Desenvolvimento Humano / Especialidade: Processos Perceptuais e Cognitivos; Desenvolvimento.

Formação Complementar:

2003 2003 Brincando na Creche. (Carga horária: 3h). Brinquedoteca de Indianópolis, BRININD*, Brasil.
2003 2003 Programa de Formação Continuada Conhecimento e C. (Carga horária: 108h). Prefeitura Municipal de Londrina, PML, Brasil.
2002 2002 Formação de Professores Só Ensina Quem Aprende. (Carga horária: 60h). Grupo de Estudos Sobre Educação Metodologia de Pesquisa e Ação, GEEMPA, Brasil.
2002 2002 Parâmetros Em Ação Educação Infantil. (Carga horária: 88h). Prefeitura Municipal de Ibiporã Secretaria de Educação e Cultura, PMI, Brasil.

Vínculo Institucional:

Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Vínculo institucional

2005 2005 Vínculo: Aluno Colaborador, Enquadramento Funcional: Aluno Colaborador, Carga horária: 3
Outras informações: Este vínculo está relacionado ao programa de Pós Doutorado em Psicologia
3/2005 9/2005 Ensino, Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano, Nível: Pós Graduação
Disciplinas ministradas O Brincar e a Criança Hospitalizada Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.

2003 2006 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Visitante **03/2005 11/2006**
Outras atividades técnico-científicas, Sistema de Ensino Presencial Conectado da Universidade Norte do Paraná, Sistema de Ensino Presencial Conectado da Universidade Norte do Paraná. Atividade realizada
PROJETO DE ENSINO _BRIQUEDOTECA VIRTUAL BRINCRIANÇA.COM

10/2005 11/2005 Extensão universitária, Sistema de Ensino Presencial Conectado da Universidade Norte do Paraná.

2003 2005 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor visitante,
1/2005 5/2005 Ensino, Normal Superior, Nível: Graduação Disciplinas ministradas O Brincar, a Criança e o Adulto O Lúdico na Formação do Profissional de Educação Fundamentos da Educação Infantil
2/2003 12/2004 Ensino, Normal Superior, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Fundamentos da Educação Infantil O Lúdico na Formação do Profissional de Educação Ludicidade e Recreação Psicologia do Desenvolvimento Organização Mundial de Educação Pré Escolar, OMEP, Brasil

1999 2001 Vínculo: Presidente, Enquadramento Funcional: Presidente, Carga horária: 4 Atividades
1/1999 12/2001 Direção e administração, Sede Guarapuava, Seção Londrina. Cargo ou função
Presidente. Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Brasil. Vínculo institucional

Linha de Pesquisa:

Aprendizagem e Desenvolvimento Humano:

Implicações para o ensino em contextos escolares Objetivo: Seus participantes conduzem investigações que focalizam a aprendizagem e o desenvolvimento humano como produtos interativos culturais. Circunscrevem os atos de aprender e ensinar como fenômenos privilegiados nos contextos da sala de aula e da Escola. A ênfase de seus trabalhos está nos sujeitos da educação (conhecimento, linguagem e contextos). Subsidiaram estudos para o campo da formação docente.

Grande área: Ciências Humanas Setores de atividade: Educação.

Projeto de Pesquisa:

2011 Atual:

Nascidos para Brincar Descrição:

1) grupos de estudos a respeito da temática com alunos da graduação em pedagogia, psicologia; do mestrado em educação e pessoas da área; 2) projeto de formação continuada (grupo de estudos) em parceria com a secretaria municipal com os professores; 3) coleta de dados por meio de entrevistas que objetivam averiguar a importância do brincar na formação humana e escolar das crianças e na formação de professores. Assim, nossos objetivos são: Realizar grupos de estudos a respeito da temática. Averiguar a importância do brincar na formação humana e escolar das crianças e na formação de professores. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Integrantes: Cleide Vitor Mussini Batista Coordenador.

Configuração dos Espaços, Interações e Disponibilidade de Brinquedos na Educação Infantil: Um Estudo junto a Creches Comunitárias da Cidade de Londrina Descrição: Sabendo das precárias condições de atendimento a crianças pequenas no contexto de creches, em nosso país, nosso compromisso com a infância nos desafia a pensar o espaço dessas instituições como lugar para se viver grande parte de seu cotidiano; um espaço onde o modelo único não prevaleça, onde impere a pluralidade e diversidade, contemplando os interesses das crianças, famílias e profissionais. Para chegarmos a uma compreensão mais abrangente da atuação da educação infantil na creche, consideramos pertinente o



desenvolvimento de pesquisas que possibilitem detectar suas formas organizacionais à arquitetura e outras dimensões dos espaços e objetos ali existentes, sendo, no nosso caso, considerado fundamental uma interlocução entre esses conceitos e o fazer pedagógico. Esta pesquisa se propõe a revelar o espaço físico de creches universitárias (configuração e distribuição) e sua relação com a implementação de uma pedagogia da educação infantil. Para tanto, realizaremos um inventário geral das configurações espaciais das creches a partir de plantas baixas e de implantação; indicaremos, para essa análise, categorias gerais relativas ao espaço, à disponibilidade de objetos e equipamentos para o brincar e as interações mediadas junto à criança de 0 a 6 anos, neste contexto; estabeleceremos relações entre os padrões de configuração encontrados e as finalidades educativas das instituições. Supostamente, estes três conjuntos de variáveis definirão características diversas de uma instituição e outra, com reflexos no projeto educativo de cada uma. Além das contribuir para uma caracterização e avaliação de indicadores. Situação: Em andamento;

Projeto de Extensão:

2009 2010

Tempo de brincar Descrição:

Explicitar as concepções e teorias que embasam sua prática em relação ao brincar. Reconhecer e valorizar o brincar como uma das principais atividades da infância e como uma ferramenta por excelência para a criança aprender a viver, reinventar suas experiências e criar cultura. Pensar na organização do trabalho pedagógico, no que se refere aos tempos, espaços e atividades com o brincar. Identificar as possíveis formas de interação do adulto/professor: direta e indireta. Situação: Em andamento; Natureza: Extensão. Integrantes: Cleide Vitor Mussini Batista Coordenador. 2005 2011

2005 2011:

Uma sala de aula onde se pode brincar

Descrição:

Organizar formas de intervenção para ajudar os professores em sua prática pedagógica e para a implantação do brincar no 1º ano. Propiciar aprendizagens significativas às crianças de 6 anos, respeitando as características culturais de sua família, escola e cidade. Pensar no ensino e a aprendizagem da língua escrita, destacando o acesso a esse objeto do conhecimento como um direito da criança antes de completar sete anos de idade. Situação: Em andamento; Natureza: Extensão. Integrantes: Cleide Vitor Mussini Batista Coordenador.

2004 – 2005:

Brinquedoteca Brinciança - Implantação e implementação

Descrição:

Em nome de uma educação formal, cada vez mais cedo nossa sociedade tem manipulado e monopolizado as crianças em atividades dirigidas, vigiando e guiando as em nome de objetivos que visam a atingir os resultados determinados pelos adultos. Resgatar espaços, meios e tempo para as crianças brincarem espontaneamente é, sem dúvida, um dos nossos maiores compromissos e desafios atuais. Nos últimos anos, assistimos a mudanças nos padrões do que é oferecido às crianças em relação ao ato de brincar. Objetivando o resgate de brincar espontâneo como elemento essencial para o desenvolvimento integral da criança, de sua criatividade, aprendizagem e socialização é que surgem as brinquedotecas. Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

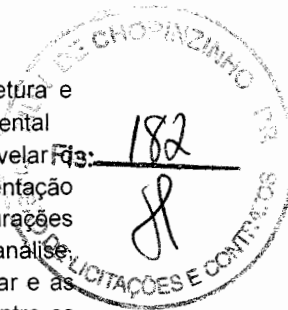
Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por:

2. BATISTA, C. V. M.; MARTINS, F. L. Manifestações Lúdicas de Lazer e a Escola: a diversidade em questão. Educação em Revista (UNESP. Marília), v. 9, p. 4760, 2009.
3. BATISTA, C. V. M.. A importância do brincar para o desenvolvimento infantil. Maringá Ensina, v. 22, p. 1415, 2008. Batista)

Livros publicados/organizados ou edições

2. BATISTA, C. V. M.. A brincadeira simbólica e a criança enferma: quando brincar é viver. Londrina: EDUEL, 2009. 130p . 3. BATISTA, C. V. M.. Entra, mamadeiras, fraldas, risos e choros: por uma prática educativa com crianças de 0 a 3 anos. Londrina: Max, 2009. 270p.



[Handwritten signature]

Daiane Solange Stoeberl da Cunha

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5277115680422341>

Última atualização do currículo em 06/11/2015



Docente de música do Departamento de Arte Educação da Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO desde 2008. Bolsista CNPQ como coordenadora do PIBID Música/Arte, desde 2010. Autora dos livros Música na escola? reflexões e possibilidades(2012); Música e Transformação: por um olhar diferenciado na História da Música (2014), organizadora do livro Arte, Atualidade e Ensino (2013) e de diversos capítulos de livros e artigos na área de Música, com ênfase em Educação Musical. Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná (2006), na linha de Saberes e Cultura, com dissertação intitulada Educação Musical e Emancipação: A Formação do Educador Musical a partir de uma perspectiva crítica, graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2003) atualmente é pós graduanda "lato sensu" em Música Eletroacústica com ênfase em Composição pela UNESPAR FAP. Atua como pesquisadora, orientadora de Iniciação Científica com orientandos bolsistas pelo PROISFA e professora de especializações e programas de formação continuada de professores de educação básica, nos seguintes temas: ensino de música contemporânea, métodos ativos, princípios pedagógicos schaeferianos, formação e práticas docentes e novas tecnologias. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Daiane Solange Stoeberl da Cunha

Nome em citações bibliográficas CUNHA, D. S. S. Endereço Endereço Profissional Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO. Padre Salvatore Rena 875 Santa Cruz 85015430 Guarapuava, PR Brasil Telefone: (042) 36211308 Ramal: 1308 URL da Homepage: www.unicentro.br

Formação acadêmica/titulação

2004 2006

Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: Educação Musical e Emancipação: A Formação do educador musical a partir de uma Perspectiva Crítica, Ano de Obtenção: 2006. Orientador: Geraldo Balduino Horn. Palavras chave: Educação Musical; Teoria Crítica;

Áreas de Atuação:

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Música.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Fundamentos da Sociologia / Especialidade: Teoria Sociológica.

Setores de atividade: Educação.

2014 - Especialização em andamento em Música Eletroacústica com ênfase em composição. (Carga Horária: 440h). Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Brasil. Título: Escuta In (formação)..

1999 2003 - Graduação em Pedagogia. Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, Brasil.

Formação Complementar

2015 2015 –

Musicalização: Dinâmicas, Perc Corp. Boomwhackers. (Carga horária: 12h).

Musica e Movimento Ltda, M.M., Brasil. 2013 2013 Técnica Vocal. (Carga horária: 6h). Centro Cultural Matias Leh, CCML, Brasil. 2013

2011

ORNADA DE RITMO MÚSICA E MOVIMENTO. (Carga horária: 36h). Cena Hum Academia de Artes Cênicas, CENAHUM, Brasil. 2011

Aperfeiçoamento em Educação a Distância. (Carga horária: 20h). Universidade Aberta do Brasil, UAB, Brasil. 2010

Educação Musical Escolar. (Carga horária: 2010h). Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, Brasil. 2010 2010

Processo de Criação em sala de aula Luis Cseko. (Carga horária: 20h). Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, Brasil. 2009 2009

Atual Vínculo

Enquadramento Funcional: Regente de Coro, Carga horária: 4 Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, Brasil. Vínculo institucional 2008 Atual Vínculo:



Enquadramento Funcional: Professora de Música no Curso de Arte Educação.

Ensino, Arte, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas Tópicos Especiais Arte, Cultura e Sociedade

Ensino, Arte Educação, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Instrumentalização Sonora

Estágio Supervisionado em Arte para o ensino Fundamental

02/2013 Atual: Direção e administração, UNICENTRO

Cargo ou função: Chefe de Departamento Pedagógico ArteEducação (DEART).

02/2013 Atual: Conselhos, Comissões e Consultoria, UNICENTRO, .

Cargo ou função Membro do Conselho do Setor de Humanas, Letras e Artes.

04/2008 Atual: Pesquisa e desenvolvimento, UNICENTRO, .

Linhas de pesquisa: Pesquisa em Arte; Arte e Ensino; Educação Musical. 07/2014

12/2014 Ensino, Arte Educação, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Musica do Seculo XX 01/2014

12/2014 Ensino, Arte Educação, Nível: Graduação Disciplinas ministradas

01/2014 07/2014 Ensino, Arte Educação, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Instrumentalizacao

Sonora 01/2013 12/2013 Ensino, Arte Educação, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio

Supervisionado em Arte para o Ensino Fundamental Flauta Doce Formas de Expressão Artísticas

Integradas Pesquisa em Arte Fundamentos da Linguagem Musical

Outros:

Ensino, Disciplinas ministradas educação musical Colégio Estadual Edite Cordeiro Marques, CEECM, Brasil. Vínculo institucional 2005 2005

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Pedagoga, Carga horária: 20 Atividades 2005 2005

Ensino, Disciplinas ministradas Pedagoga Escola Tempo Feliz, ETF, Brasil.

Pesquisas:

Pesquisa sobre referencias teóricos e metodológicos para o ensino de música contemporânea no espaço escolar, com foco na música eletroacústica e nos princípios filosóficos e pedagógicos de Murray Schafer..

Situação: Em andamento

Música e Tecnologia Descrição: O projeto de Música e Tecnologia na Escola? é realizado pelos bolsistas do PIBID/Arte da UNICENTRO nos colégios parceiros no último trimestre de 2012 e no ano de 2013. Com principal objetivo de investigar sobre as possibilidades metodológicas em educação musical como uso das novas tecnologias, o projeto se concretizará nas aulas de Arte do Ensino Médio, e em seu desenvolvimento serão coletados dados referentes ao planejamento e aplicação, afim de apontar caminhos possíveis para a efetivação do ensino de música contemporânea na escola.

Situação: Concluído;

Schafer e a Educação musical escolar: Pesquisar sobre educação musical na educação formal, o desafio da formação de professores diante da determinação legal, tendo como principal aporte teórico a abordagem de Murray Schafer..

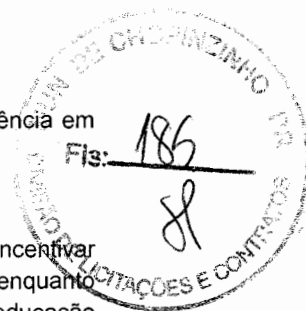
Situação: Em andamento

Educação Musical escolar: reflexões teórico metodológicas: O presente projeto de pesquisa, tem como foco a educação musical escolar sendo parte integrante de minhas pesquisas sobre esse tema, as quais partem da inquietação em relação a qualidade do ensino musical nas escolas, diante da sufocadora Indústria Cultural. Pesquisar sobre educação musical na educação formal, exige um repensar sobre as teorias que têm fundamentado as práticas pedagógicas, bem como uma inserção na realidade escolar, tendo a práxis como objeto de estudo. **Situação:** Concluído.

Projetos de extensão 2014 2014

XI Simpósio de Arte Educação: A atividade extensionista proposta pelos docentes do curso de Arte-Educação/Comissão Organizadora, em parceria com o Rede Arte na Escola ? Polo/UNICENTRO, intitulada XI Simpósio de Arte Educação caracteriza se como Evento de Extensão, na categoria de Projeto de Extensão por tempo determinado, vinculado a Programa de Extensão Permanente, vinculado a Rede Arte na Escola, com previsão de financiamento externo. Tem como objetivo possibilitar aos participantes

acadêmicos ou não, propagação de conhecimento científico na área de Artes, bem como a vivência em processos criativos e a experimentação de práticas pedagógicas em Arte. Situação: Concluído;



Outros Projetos

2014 Atual PIBID/Capes/CNPq Subprojeto de Música Descrição: O presente subprojeto visa incentivar os estudantes a optar pela carreira docente e participar do processo de efetivação da música enquanto conteúdo curricular. A Arte, enquanto componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, tem como característica intrínseca promover o desenvolvimento cultural dos alunos. No parágrafo 6º, do artigo 26 da LDB 9394/96, acrescido a esta lei em agosto de 2008, prevê que a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de Arte. Por consequência, tanto a Educação Básica quanto o Ensino Superior tornam-se parceiros no processo de efetivação da educação musical escolar. O curso de em Arte, ofertado no Campus Santa Cruz da Unicentro tem por objetivo suprir a lacuna existente em Guarapuava e região quanto à formação de professores qualificados para atuarem no ensino da Arte.. Situação: Em andamento;

Áreas de atuação

1. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Artes.
2. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Música.
3. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Música/Especialidade: educação musical.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino Aprendizagem/Especialidade: Métodos e Técnicas de Ensino.
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino Aprendizagem/Especialidade: Formação de Professores.

Prêmios e títulos

- 1997 Concurso Latino Americano Rosa Mística, .
28 Concurso Latino Americano Rosa Mística, .

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. CUNHA, D. S. S.; GALLO, H. . Aspectos da música eletroacústica mista: tecnologia, transformação estética e interatividade. Revista Científica/FAP (Curitiba. Impresso), v. 10, p. 115134, 2015. Livros publicados/organizados ou edições 1. CUNHA, D. S. S.; GOMES, D. O. (Org.) ; CEBULSKI, M. C. (Org.) ; MELO, D. (Org.) . Arte na Atualidade. 1. ed. São Paulo: Paco Editorial, 2015. v. 600. 200p .
2. CUNHA, D. S. S.; GOMES, D. O. . Música e Transformação: por um olhar diferenciado na história da música. 1. ed. Guarapuava: Unicentro, 2014. v. 200. 146p .
3. CUNHA, D. S. S.. Arte, Atualidade e Ensino. 1. ed. Guarapuava: Unicentro, 2013. v. 600. 148p .

Capítulos de livros publicados

1. CUNHA, D. S. S.; SANTOS, A. C. . A influência de Murray Schafer na Educação Musical Escolar: Análise de Materiais Didáticos. In: Daiane Solange Stoeberl da Cunha, Desirée Paschoal de Melo, Erica Dias Gomes e Maria Cristina Cebulski. (Org.). Arte na Atualidade. 1ed.São Paulo: Paco, 2015, v. 1, p. 96-126.
2. CUNHA, D. S. S.. O PIBID Formando Professores Pesquisadores em Arte. In: Karina Worm Beckamnn; Marcia Terzinha Tembil. (Org.). Formação de Professores: contribuições do PIBID. 1ed.Guarapuava: Unicentro, 2014, v. , p. 197218.
3. CUNHA, D. S. S.. EDUCAÇÃO MUSICAL NA DISCIPLINA DE ARTE. In: Daiane Solange Stoeberl da Cunha. (Org.). EDUCAÇÃO MUSICAL NA DISCIPLINA DE ARTE. 1ed.Guarapuava: Unicentro, 2013, v. , p. 3752.

Demais tipos de produção técnica

2. CUNHA, D. S. S.. Jogos e Brincadeiras Infantis: a arte e o lúdico na formação sensível. 2015.
3. CUNHA, D. S. S.. Formação de Educadores Musicais: projetos, jogos e brincadeiras infantis. 2015.
4. CUNHA, D. S. S.. Ensino de Arte na Educação Básica: Música, Dança, Artes Visuais e Teatro. 2015.
5. CUNHA, D. S. S.. Educação Musical: Jogos e Dinâmicas Musicais. 2015.
6. CUNHA, D. S. S.. Música na Escol: Ampliando repertório de canções infantis. 2015.
7. CUNHA, D. S. S.. Musicalização e Ecologia Sonora SESC. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Denise Cristina Holzer

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4721954213133823>

Última atualização do currículo em 06/10/2015



Possui graduação em Arte Educação pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2007), pós graduação em Educação Física Escolar pelo Instituto ESAPUNIVALI (2009) e Especialização em Composição em Arte Contemporânea pela Universidade Estadual do centro oeste Unicentro (2010). Mestranda do programa ProfArtes (mestrado profissional em Arte Subárea Artes Visuais) na Udesc SC. Atualmente é arte educadora na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, docente na Escola Estadual Bibiana Bitencourt EFM. Atua como professora colaboradora no Depto de Arte educação Unicentro. Tem experiência na área de Artes, com ênfase nas quatro linguagens artísticas (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Denise Cristina Holzer

Nome em citações bibliográficas: HOLZER, D.C.

Formação acadêmica/titulação

2014

Mestrado profissional em andamento em PROFARTES.

Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.

Título: Arte Contemporânea na Escola: Uma abordagem da Performance como Arte Híbrida,

Palavras chave:

Arte Contemporânea; Corpo; híbrido; performance.

Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes.

Grande Área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Artes Plásticas.

2010 2011

Especialização em Composição em Arte Contemporânea. (Carga Horária: 360h).

Universidade Estadual do Centro Oeste,

UNICENTRO, Brasil.

2009 2009

Especialização em Educação Física Escolar. (Carga Horária: 360h).

Instituto de Estudos Avançados e Pós Graduação,

ESAP, Brasil.

Título: Dança na Escola: Uma reflexão sobre as DCE's de Arte e Educação Física.

2004 2007

Graduação em arte educação.

Universidade Estadual do Centro Oeste,

UNICENTRO, Brasil.

Título: O Corpo como Objeto de Arte.

Formação Complementar

2012 2012

Arte no Paraná. (Carga horária: 24h).

Secretaria de Educação do Estado do Paraná, SEED/PR, Brasil.

2011 2011

A escola pública como espaço de promoção da aprend. (Carga horária: 12h).

Secretaria de Educação do Estado do Paraná, SEED/PR, Brasil.

2011 2011

Oficina de dramaturgia Leituras

em cena. (Carga horária: 12h).

Serviço Social do Comércio..

2010 2010

Oficina Dança Contemporânea: Relações com a Cultur. (Carga horária: 4h).

Serviço Social do Comércio.

2009 2009

Arte Contemporânea. (Carga horária: 60h).

Secretaria de Educação do Estado do Paraná, SEED/PR, Brasil.

2009 2009

Oficina de Maracatu Nação Leão Coroado. (Carga horária: 40h).

Arrasta Ilha.

2009 2009

Formação em Dança Circular. (Carga horária: 56h).

Giraflor Danças Circulares.

2008 2008

Dançando e Educando. (Carga horária: 24h).

Secretaria de Educação do Estado do Paraná, SEED/PR, Brasil.

2007 2007

MPBa Musica para batucar/ Festival de Inverno. (Carga horária: 24h).

Universidade Federal do Paraná.

2007 2007

Oficina de Teatro de sombras. (Carga horária: 8h).

Serviço Social do Comércio.

2007 2007

Oficina de Circo. (Carga horária: 8h).

Serviço Social do Comércio.

2006 2006

Oficina de Teatro de Animação. (Carga horária: 20h).

Universidade Estadual do CentroOeste,

UNICENTRO, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria de Estado da Educação do Paraná Núcleo

R. de Educação Maringá, SEED, Brasil.

Vínculo institucional

2009 Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Arte educadora,

Universidade Estadual do Centro Oeste,

UNICENTRO, Brasil.

Vínculo institucional

Outras informações

Disciplinas ministradas: Estágio Supervisionado em Arte Ensino Fundamental Produção de Espetáculo de

Dança Arte e Tecnologia Arte e Performance Produção em Artes Visuais Corpo Artístico Linguagens

Artísticas Integradas

Composição Coreográfica

Faculdade de Guairacá, FAG, Brasil.

Vínculo institucional

2011 2012

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Coordenadora de pós graduação.

Vínculo institucional

2011 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: professora de módulo de pós graduação

Outras informações

Ministrante do módulo Danças Circulares na Educação, de 30 horas na pós graduação em Arte na

Educação em Projeção Estudos Avançados, conveniado com a Faculdade Guairacá

Vínculo institucional

2011 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Titular

Outras informações

Ministrante do módulo Fundamentos do Ensino da Arte, de 24 horas na pós graduação em Arte na

Educação em Projeção Estudos Avançados, conveniado com a Faculdade Guairacá

Projetos de extensão

2013 2013

PIBID PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

Descrição: Participação como supervisora do projeto: Formação Docente em Diálogo: A Escola Pública

como Parceira Ativa na Formação de Profissionais de Licenciatura em Nível superior, aplicado no Colégio

Estadual Bibiana

Bittencourt EFM.

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Denise Cristina Holzer Coordenador

/ Daiane Solange Stoeberl da Cunha Integrante.

Áreas de atuação

1. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes.

5. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Música.

6. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Teatro.

Produções - Artigos completos publicados em periódicos e Bancas:

1. HOLZER, D.C.. Tecnologia no Ensino da Arte e os Sujeitos da Educação: Nativos Digitais. 2015.

Artes Cênicas

1. BAHLS, I.B ; BATISTA, D.S ; HOLZER, D.C. . Desfios. 2008. Coreográfica.





Artes Visuais

2. HOLZER, D.C.. Mostra da Disciplina de Produção de Espetáculo em Dança. 2015 (Mostra de Dança). Bancas Participação em bancas de trabalhos de conclusão, Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

Bancas

1. BRANDAO, M. F.; TAFURI, L.; HOLZER, D.C.. Participação em banca de Carmelita Pilatti de Oliveira. A arte como disciplina Escolar: um pouco da historia. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Arte na Educação) Faculdade de Guairacá.

6. BRANDAO, M. F.; TAFURI, L.; HOLZER, D.C.. Participação em banca de Conceição Maria Vianna. A contribuição da Arte no Ensino Fundamental. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Arte na Educação) Faculdade de Guairacá.

Eventos - Participação em eventos, congressos, exposições e feira:

2. XI Simpósio de Arte Educação.

Relato sobre a prática autorretrato e colcha de retalhos. 2014. (Simpósio).

10. A chave para a criação Oficina

Contexto e Multiculturalidade. 2005. (Oficina).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. HOLZER, D.C.. Francesca Woodman Uma homenagem. 2015. (Exposição).

2. HOLZER, D.C.. XI Simpósio de Arte Educação Dialogando com as tecnologias. 2014. (Exposição).

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Jéssica Aimé Portelinha. A Dança Contemporânea como um auxílio na Expressividade de Bailarinos Clássicos. Início: 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arte Educação) Universidade Estadual do CentroOeste. (Orientador).

2. Jessica Bianca Przygocki. DENTRO DO ESPELHO: CONSIDERAÇÕES SOBRE O AUTORRETRATO. Início: 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arte Educação) Universidade Estadual do CentroOeste. (Orientador).
Educação e Popularização de C & T

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. HOLZER, D.C.. XI Simpósio de Arte Educação Dialogando com as tecnologias. 2014. (Exposição).

Érica Dias Gomes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3170451902890494>

Última atualização do currículo em 20/11/2015



Mestre em Educação pela UNICENTRO (2014), possui graduação em Licenciatura em Música (instrumento piano) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2009), e em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal de Viçosa (2001), onde também obteve grau de mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos (2004). Atualmente é professora Assistente na área de música do Departamento de Arte Educação da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná. Atua no Grupo de Pesquisa em Artes, nas linhas de pesquisa: arte e ensino; arte e sociedade; e processos criativos. Tem experiência na área de Música, com ênfase em Educação Musical. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Érica Dias Gomes

Nome em citações bibliográficas: GOMES, Érica Dias; GOMES, E. D.

Formação acadêmica/titulação

2012 2014

Mestrado em Educação.

Universidade Estadual do Centro Oeste,
UNICENTRO, Brasil.

Título: MÚSICA E CONSTRUÇÕES CONTEMPORÂNEAS: compreensão musical por meio da apreciação.

Ano de Obtenção: 2014.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Linguística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Música

Setores de atividade: Educação.

2005 2009

Graduação em Licenciatura em Música (instrumento piano).

Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

Título: Tecnologia a serviço de qual educação? Investigação sobre pesquisas desenvolvidas relacionadas a softwares educativo musicais.

Formação Complementar

2015 2015

Música e movimento em Guarapuava. (Carga horária: 12h).

Art Music, ART MUSIC, Brasil.

2014 2014

Poesia para o dia (Criação literária). (Carga horária: 4h).

Universidade Estadual do Centro Oeste, - UNICENTRO, Brasil.

2012 2012

Recursos e ferramentas. (Carga horária: 12h).

Universidade Estadual do Centro Oeste, - UNICENTRO, Brasil.

2012 2012

Aperfeiçoamento em Ed à Distância e Continuada. (Carga horária: 90h).

Universidade Estadual do Centro Oeste, - UNICENTRO, Brasil.

2011 2011

Extensão universitária em Práticas Criativas em Educação Musical. (Carga horária: 30h).

Conservatório Brasileiro de Música? Centro Universitário, CBM/CEU, Brasil.

2010 2010

Extensão universitária em Processo de criação em sala de aula & linguagem musical. (Carga horária: 20h). - Universidade Estadual do Centro Oeste, - UNICENTRO, Brasil.

2007 2007

Educ. Musical e deficiência: propostas pedagógicas. (Carga horária: 8h). - Associação de Canto Coral, ACC, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Estadual do Centro Oeste,

UNICENTRO, Brasil.

Vínculo institucional

2014 Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Assistente A.

2012 2014

Vínculo: Estudante de mestrado, Enquadramento Funcional: Estudante de mestrado

Outras informações

Atuação na linha de pesquisa Arte e Ensino, do Grupo de Pesquisa em Artes (DEART).

Atividades

08/2015 Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Departamento de ArteEducação,

Linhas de pesquisa

Arte e sociedade

07/2015 Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Departamento de Arte DEART,

Cargo ou função

Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante NDE.

03/2015 Atual

Ensino, Arte Educação,

Nível: Graduação

03/2015 Atual

Ensino, Arte Educação,

Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Formas de expressão artística integradas

03/2015 Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Teoria e Metodologia do Ensino da Arte

03/2011 Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Departamento de ArteEducação,

Linhas de pesquisa

Arte e Ensino - Processos Criativos

02/2015 06/2015

Conselhos, Comissões e Consultoria, Departamento de ArteEducação,

Cargo ou função

Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do DEART.

08/2014 12/2014

Ensino, Arte Educação,

Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Etnomusicologia

Formas de Expressão Artísticas Integradas

Pesquisa em Artes

09/2013 01/2014

Conselhos, Comissões e Consultoria, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes SEHLA, .

Cargo ou função: Membro da Comissão para discussão acerca do estágio supervisionado das Licenciaturas.

09/2013 12/2013

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Metodologia do ensino da arte

03/2011 03/2013

Conselhos, Comissões e Consultoria, Departamento de ArteEducação,

Cargo ou função

Membro da Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão.

08/2012 12/2013

Pesquisa em Artes

Artes II

Prática de ensino III

08/2011 12/2011

Linhas de pesquisa

1. Arte e sociedade

2. Arte e Ensino

3. Processos Criativos

Projetos de pesquisa

2014 Atual

Pesquisa continuada em Educação Musical: arte, cultura e educação na contemporaneidade

Descrição: As atividades de pesquisa serão desenvolvidas com enfoque na relação educação, cultura e arte, com desenvolvimento de pesquisas acerca de atuais tendências na educação musical, na sua



relação com o ensino de arte e com produções artísticas contemporâneas. As reflexões permitirão diálogo da arte e da educação com aspectos relevantes para a sociedade contemporânea, como a questão da diversidade cultural e da hibridização, em meio à diminuição cada vez maior das fronteiras espaço e tempo. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.



2015 Atual

Brincando com sons

Descrição: Brincando com sons? É um projeto que visa investigar e desenvolver práticas pedagógicas musicais voltadas para a educação infantil, especificamente para crianças de até 3 anos de idade, a ser desenvolvido em parceria com o Berçário Aconchego, em Irati. O projeto é relevante por permitir aos alunos de pedagogia e às pedagogas da instituição parceira o contato com experiências voltadas para a educação musical, área carente de profissionais especializados na região. O projeto possibilitará o processo de sensibilização para as crianças envolvidas, estimulando o desenvolvimento da percepção como um todo, tendo em vista que na faixa etária em questão as artes surgem de forma mais integrada, estando as práticas pedagógicas em constante diálogo com as outras linguagens artísticas. Espera-se, assim, proporcionar uma nova relação das crianças com a música, também ampliando os conhecimentos e transformando o olhar dos profissionais e dos estudantes envolvidos no processo para o ensino de arte na educação infantil. Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

2015 Atual

Programa de extensão Rede Arte na Escola Polo UNICENTRO

Descrição: O Rede Arte na Escola é um polo do Instituto Arte na Escola localizado no campus Santa Cruz da UNICENTRO, com objetivo de proporcionar um espaço permanente de reflexão sobre a arte na educação. Por meio do programa, são executados projetos que permitem: a) promover a ampliação do repertório cultural dos professores que dão aula de arte; b) subsidiar os professores para uma constante avaliação de suas práticas educativas; c) envolver e engajar diferentes atores das políticas públicas em educação com questões relativas à difusão do ensino qualificado de arte; d) oferecer aos professores de arte, de diversos níveis curriculares, instrumentos que atendam aos princípios fundamentais de sua área de ensino; e) induzir boas práticas educativas a partir das ações de educação continuada da Rede através do Prêmio Arte na Escola Cidadã dando visibilidade aos bons projetos no ensino da arte, envolvendo e mobilizando professores, escolas, Polos e Secretarias da Educação, entre outros. Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Produções - Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos.

1. GOMES, Érica Dias. Reflexões sobre o não dito na educação musical: um espaço a ser ocupado pela música contemporânea. Reflexão e Ação (Online), v. 22, p. 7894, 2014.
2. VOGEL, Joana L. A. ; LITENSKI, Ivan ; GOMES, Érica Dias . Apreciação musical e o ensino de história da música: relato de experiência. O Mosaico: Revista de Pesquisa em Artes, v. 6, p. 4153, 2011.

Livros publicados/organizados ou edições

- GOMES, Érica Dias. Brincando com sons: o lúdico na educação musical. 2. ed. Guarapuava PR: UNICENTRO, 2015. v. 1. 62p .
2. GOMES, Érica Dias; GUIMARÃES, R. S. de. Por uma escuta crítica: planejando um grupo de vivências em apreciação musical. 1. ed. Jundiaí: Paco e Littera Editorial, 2015. v. 1. 296p .
 3. GOMES, D. S. S. (Org.) ; MELO, D. P. (Org.) ; GOMES, Érica Dias (Org.) ; CEBULSKI, M. C. (Org.) . Arte na atualidade. 1. ed. Jundiaí: Paco e Littera Editorial, 2015. v. 1. 296p .

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. GOMES, Érica Dias; CUNHA, D. S. S. O teatro de confluência, de Murray Schafer: a integração das artes como elemento importante para o ensino de arte na escola. In: XXIV Congresso da ANPPOM, 2014, São Paulo. Anais do Congresso da ANPPOM. São Paulo: Unesp, 2014. v. 24. p. 18.
2. GOMES, Érica Dias. ArteEducadores e educação musical: análise da formação do professor de música na região de Guarapuava (PR). In: XI Congresso Nacional de Educação Educere, 2013, Curitiba. Anais do XI Congresso Nacional de Educação Educere. Curitiba, 2013. p. 13601369.

Resumos publicados em anais de congressos

3. GOMES, Érica Dias. Palavras para ouvir e ver: poesia concreta e o ensino de arte. In: II Simpósio de Estudos em Letras, 2014, Irati. Anais dos II Simpósio de Estudos em Letras. Irati PR, 2014. v. 1. p. 1.

Outras informações relevantes:

2007 - bolsista de Iniciação Artística e Cultural, no projeto Canto Logo Existo, sob orientação da professora Maria Alice Sena (CAp da UFRJ). 2009 - monitora bolsista nas disciplinas Metodologia do Ensino da Música I e Iniciação à Pesquisa em Música, sob orientação do prof. José Alberto Salgado. Certificate of Proficiency in English - University of Michigan. Capítulo de livro no prelo - "Por uma escuta mais crítica: planejando um grupo de vivências em apreciação musical". Título do livro: Arte e atualidade. Editora: Paco.

Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.

Marciana Pelin Kliemann

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7810310797222928>

Última atualização do currículo em 06/04/2015

Possui graduação em Tecnologia em Processamento de Dados pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel (2000), Licenciatura em Matemática pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2002), Licenciatura em Pedagogia (2014) pelo Instituto Cotemar/PUC Goiás, Especializações em: Educação Especial, Ensino da Matemática, Informática e Comunicação na Educação, Educação: Técnicas e Métodos de Ensino e Psicopedagogia Clínica e Institucional, Mediações Pedagógicas e interventivas em Educação à Distância, Mestrado em Educação pela Universidade do Oeste Paulista (2006) e créditos especiais concluídos para doutoramento e aluna regular do Doutorado em Letras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná Atualmente é professora UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná no colegiado de Pedagogia e professora da graduação e Pósgraduação Lato Sensu da Faculdade Assis Gurgacz. Possui experiência na área de Educação Básica e Superior, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação Especial, Educação Matemática e Educação Tecnológica. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Marciana Pelin Kliemann

Nome em citações bibliográficas: KLIEMANN, Marciana Pelin

Endereço Profissional: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Reitoria. RUA: Universitária

85804800 - Cascavel, PR Brasil Telefone: (45) 32203000

URL da Homepage: www.professoramarciana.com.br

Formação acadêmica/titulação

2004 2006 - **Mestrado em EDUCAÇÃO.**

Universidade do Oeste Paulista, UNOESTE, Brasil.

Título: A Informática na Educação Especial: uma questão de autonomia, Ano de Obtenção: 2006.

2012 - Especialização em andamento em Educação: Técnicas e Métodos de Ensino. (Carga Horária: 390h). - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.

2012 2013 - **Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional. (Carga Horária: 700h).**

Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.

Título: O TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO UM TEAR EQUILIBRISTA E EM REDE.

2002 2003 - **Especialização em Educação Especial.**

Instituto Brasileiro de Pós Graduação e Extensão.

Título: O Uso das Tecnologias na Educação Especial.

2012 2014 - **Graduação em Pedagogia.**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.

Formação Complementar

2014 - **Crenças e atitudes Linguísticas.** (Carga horária: 45h).

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

2014 - **Epistemologia do conhecimento.** (Carga horária: 60h).

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Faculdade Dinâmica das Cataratas, UDC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Docente nos Cursos de PósGraduação

Lato Sensu, Carga horária: 10

Outras informações

Docente nos Cursos de Pós-Graduação

Lato Sensu PSICOPEDAGOGIA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Vínculo institucional

2010 2011

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor Celetista, Carga horária: 4

Outras informações

07/2010 10/2010 - **Ensino, Educação Especial, Nível: Especialização**

Disciplinas ministradas

Educação e Deficiência Física

2009 - **Ensino, Educação Especial, Nível: Especialização**

Disciplinas ministradas

Metodologia Científica

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Vínculo institucional



2010 Atual - Vínculo: Professor Colaborador, Enquadramento Funcional: RT 40,

Carga horária: 40

Outras informações

Disciplinas: Teoria das Organizações Alfabetização e Letramento História da Educação Filosofia da Educação Fundamentos da Educação Especial Fundamentos Didáticos Pedagógicos, Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia e da História, Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Naturais e Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Matemática



Faculdade Assis Gurgacz, FAG, Brasil.

Vínculo institucional

2010 Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Docente de Pós-graduação

Lato Sensu, Carga horária: 10

Outras informações

Professora de Pós-graduação

Lato Sensu cursos:

DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO ESPECIAL

PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL ARTE E

EDUCAÇÃO

Atividades

02/2011 Atual - Ensino, Educação especial na Educação Inclusiva, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Deficiências múltiplas

Deficiência Motora e Educação

Fundamentos da Educação Especial

07/2010 Atual - Ensino, Arte e Educação, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Ludicidade e Educação

Tecnologia ao Ensino da Arte

03/2011 03/2012 - Ensino, Educação Infantil, Nível: Especialização

Secretaria de Educação do Paraná, SEED, Brasil.

Vínculo institucional

2005 Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora nível I, Carga horária: 20

Outras informações

Licença sem vencimento

Atividades

04/2005 Atual

Ensino,

Disciplinas ministradas

Sala de Recursos Educação Especial

União Pan Americana de Ensino, UNIPAN, Brasil.

Vínculo institucional

2003 2009

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 25

Outras informações

Fundamentos da Educação Infantil Fundamentos da Educação Especial

Linhas de pesquisa

1.Sociedade, Cultura e Educação: Grupo de Pesquisa Aprendizagem e Ação Docente

Projetos de pesquisa

2011 2013 Saberes acadêmicos e profissionais: a voz dos ex-alunos do curso de Pedagogia

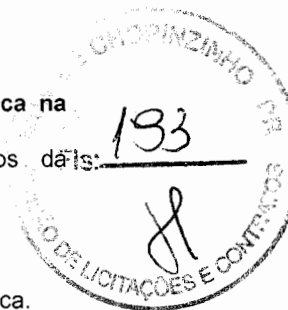
Descrição: O Curso de Pedagogia da UNIOESTE tem pautado suas alterações, além do atendimento às exigências legais, em pesquisas científicas conduzidas pelos seus docentes junto aos acadêmicos, às Instituições de Ensino, como Núcleo Regional de Educação e Secretaria Municipal de Educação, e aos seus ex-alunos. Nesse sentido, a pesquisa desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa Aprendizagem e Ação Docente(GPAAD) em 2003 e 2004, contribuiu para as alterações realizadas no Projeto Político Pedagógico em 2005. A presente proposta objetiva investigar como o curso estruturado em 2005, atendeu às necessidades de seus egressos, quando da inserção no Mercado de Trabalho. Trata-se de um Projeto objetivando colher subsídios para avaliar o Curso de Pedagogia implantado na UNIOESTE, a partir de 2005, envolvendo uma pesquisa de campo, tendo como sujeitos as turmas formadas nos anos de 2008, 2009 e 2010. Os dados obtidos serão comparados com a pesquisa anterior desenvolvida pelo GPAAD, fornecendo subsídios para possíveis alterações no Projeto Político Pedagógico do curso..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Projetos de extensão

2012 2012 - Projeto de Extensão: Planejamento: Reflexão sobre a prática Pedagógica na Universidade.

Descrição: Discussões, palestras e oficinas com professores, acadêmicos e alunos
Especialização Situação: Concluído; Natureza: Extensão.



Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação Especial.
2. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Educação Matemática.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Informática
Educação/Especialidade: Informática na Educação.

Produções - Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. BASTOS, Carmem Célia B. C. Bastos ; KLIEMANN, Marciana Pelin ; SZYMANSKI, Maria Lidia Sica ; FAVERO, E. . A PESQUISA COMO SUBSÍDIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR: EXPECTATIVA DISCENTE SOBRE O CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL. Educere et Educare (versão eletrônica), v. 09, p. 755, 2014. Capítulos de livros publicados

Textos em jornais de notícias/revistas

1. KLIEMANN, Marciana Pelin. Conectese aos seus filhos e netos. A REVISTA DO AGRONEGÓCIO, INFORMAÇÃO E CULTURA., Cascavel Pr, p. 01 20, 12 jun. 2014.
2. KLIEMANN, Marciana Pelin; GITAHY, Raquel. C. R. . AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM BUSCA DA AUTONOMIA. Travessias (UNIOESTE. Online), UNIOESTE, 28 jul. 2008.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

3. KLIEMANN, Marciana Pelin; MOLIN, B. H. D. . O professor e a criação de Material Didático Virtual: as contribuições da WEBQUEST na Educação.. In: IV Simpósio Nacional de Educação e XXIV Semana da Pedagogia AsTecnologias de Informação e Comunicação e a Educação Escolar., 2014, Cascavel Pr. IV Simpósio Nacional de Educação e XXIV Semana da Pedagogia AsTecnologias de Informação e Comunicação e a Educação Escolar., 2014.
6. PIRES, E. A. C. ; GONCALVES, C. C. ; NOGUEIRA, K. ; KLIEMANN, Marciana Pelin . A Literatura Infantil no Ambiente Escolar. In: IV Simpósio Nacional de Educação e XXIV Semana da Pedagogia AsTecnologias de Informação e Comunicação e a Educação Escolar., 2014, Cascavel Pr. IV Simpósio Nacional de Educação e XXIV Semana da Pedagogia AsTecnologias de Informação e Comunicação e a Educação Escolar., 2014.
16. KLIEMANN, Marciana Pelin; KLIEMANN, Marciano . O jogo e sua contribuição sociológica na educação infantil. In: Congresso de Educação da FAG, 2013, Cascavel Pr. Congresso de Educação da FAG. Cascavel: FAG, 2013.
19. Damke, Anderléia Sotoriva ; SZYMANSKI, Maria Lidia Sica ; KLIEMANN, Marciana Pelin ; FERREIRA, Josiane Peres G . O Bullying No Contexto Escolar: A Omissão Da Escola. In: CONGRESSO IBEROAMERICANO SOBRE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS CIAVE, 2008, Curitiba. CONGRESSO IBEROAMERICANO SOBRE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS CIAVE. Curitiba: Champagnat, 2008. v. 01. p. cdroom.
23. BONES, Terezinha de Fátima Correa de Campos ; KLIEMANN, Marciana Pelin . Contribuições do brinquedo no desenvolvimento da criança. In: Apresentação de Trabalhos Científicos UNIPAN PEDAGOGIA, 2005, Cascavel. Apresentação de Trabalhos Científicos 2005, 2005. v. 01. 28.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

7. KLIEMANN, Marciana Pelin; PIRES, Elocir Aparecida Corrêa ; GONÇALVES, Claudete Consoladora ; CLARO, Francieli Aparecida de Cristo ; CAMPO, Tais Alves de ; SILVA, Mayllan Caroline Afonso da ; CARVALHO, Maria Leide ; SILVA, Kelly, Regina da . O Ensino por meio da manipulação de objetos. In: II Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA: Arte & Ludicidade, 2013, Cascavel Pr. Caderno de Resumos. Cascavel: IGOL, 2013. v. I.

Cursos de curta duração ministrados

1. KLIEMANN, Marciana Pelin; FACCHIN, Paulo. C. . CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. 2013. .
2. KLIEMANN, Marciana Pelin; FACCHIN, Paulo. C. . A APLICAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS NOS CONTEUDOS CURRICULARES. 2012. .
3. KLIEMANN, Marciana Pelin; FACCHIN, Paulo. C. . A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM BRINCADEIRAS. 2012. .

Marco Antônio Facione Berbel

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4575351874873632>

Última atualização do currículo em 10/08/2015

Possui graduação em Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Estadual de Maringá (2004) e mestrado em Filosofia pela Universidade de São Paulo (2009). Atualmente é professor Universidade Tecnológica Federal do Paraná e professor da Faculdade União de Campo Mourão. Tem experiência como docente na área de Filosofia e Sociologia, atuando principalmente nas áreas de Introdução à Filosofia e Sociologia, Teoria Política, Antropologia Filosófica, Epistemologia, entre outras. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Marco Antonio Facione Berbel

Nome em citações bibliográficas: BERBEL, Marco Antonio Facione

Endereço Profissional: Faculdade União de Campo Mourão.

Rua Capitão Indio Bandeira, 106, Centro - 87301000 Campo Mourão, PR Brasil - Telefone: (44) 3016.7100 - URL da Homepage: www.faculdadeunicampo.edu.br

Formação acadêmica/titulação

2006 2009 - Mestrado em Filosofia (Conceito CAPES 7).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: As armas como instrumento de ação política em Maquiavel: uma análise de "O príncipe", Ano de Obtenção: 2009.

2001 2004 - Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia.

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Título: A Importância do Poder Militar em Maquiavel.

Atuação Profissional

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2013 Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Atividades

07/2013 Atual

Ensino, Engenharia Civil, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Humanidades

Filosofia

Sociologia

Faculdade União de Campo Mourão, UNICAMPO, Brasil.

Vínculo institucional

2010 Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 30

Atividades

08/2011 Atual

Ensino, Ensino de Filosofia e Sociologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Teoria do Conhecimento

Ética e Responsabilidade Social Corporativa

Filosofia

Sociologia

Teoria Política

Antropologia

Antropologia Filosófica

Filosofia

Extensão universitária:

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social, .

Coordenação das Atividades de Extensão.

05/2010 12/2014

Conselhos, Comissões e Consultoria, CPA (Comissão Própria de Avaliação), .

Cargo ou função

Membro da Comissão Própria de Avaliação.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Filosofia.

2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Filosofia / Subárea: História da Filosofia.

3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Filosofia / Subárea: Ética e Filosofia Política.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

2. BERBEL, Marco Antonio Facione. O Príncipe Novo e o Poder Político Militar n'O Príncipe de Maquiavel. Revista Urutágua (Online), MaringáPR, Fis: 195

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. TEIXEIRA, T. A. ; BERBEL, Marco Antonio Facione . ASPECTOS DA MODERNIDADE NA REFLEXÃO DE RENÉ DESCARTES. In: 2o Encontro de Diálogos literários, 2013, Campo Mourão. Anais do 2º Encontro de Diálogos Literário, 2013. v. 1.

2. PAES, Carolina Casrain ; BERBEL, Marco Antonio Facione . O APOLÍNEO E O DIONISÍACO NO PENSAMENTO DE NIETZSCHE. In: 2o Encontro de Diálogos literários, 2013, Campo Mourão. Anais do 2º Encontro de Diálogos Literário, 2013.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

2. BERBEL, Marco Antonio Facione; PAES, Carolina Casrain . SARTRE E A LIBERDADE: UMA CRÍTICA À PSICANÁLISE. In: I Simpósio acadêmica da Unicampo, 2014, Campo Mourão. I Simpósio acadêmica da Unicampo, 2014.

3. BERBEL, Marco Antonio Facione; WALTER, B. E. P. ; TEIXEIRA JUNIOR, M. . SOCIEDADE: ORIGEM E ESTABELECIMENTO A PARTIR DA PSICANÁLISE. In: I Simpósio acadêmica da Unicampo, 2014, Campo Mourão. I Simpósio acadêmica da Unicampo, 2014.

Resumos publicados em anais de congressos

1. BERBEL, Marco Antonio Facione. ASPECTOS DA MODERNIDADE NO PENSAMENTO DE MAQUIAVEL. In: 2o Encontro de Diálogos literários, 2013, Campo Mourão. Anais do 2º Encontro de Diálogos Literário, 2013.

Apresentações de Trabalho

1. BERBEL, Marco Antonio Facione. Da fragmentação à totalidade: um retrato do humano, nas artes, filosofia e psicanálise. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

2. BERBEL, Marco Antonio Facione. Entre o real e o imaginário: a forma crítica da 'A utopia' de Thomas More. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3. BERBEL, Marco Antonio Facione. Aspectos da Modernidade no pensamento de Maquiavel. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

um diálogo permanente. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

Demais tipos de produção técnica

1. BERBEL, Marco Antonio Facione. A Questão do Poder Militar em Maquiavel. 2004. (Projeto de Iniciação Científica).

Bancas:

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. WALTER, B. E. P.; BERBEL, Marco Antonio Facione. Participação em banca de Willian J.L da Silva. A culpa na religião a partir da perspectiva psicanalítica. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) Faculdade União de Campo Mourão.

3. WALTER, B. E. P.; BERBEL, Marco Antonio Facione. Participação em banca de Manoel Teixeira Junior. Sociedade: origem e estabelecimento a partir da psicanálise. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) Faculdade União de Campo Mourão.

4. BERBEL, Marco Antonio Facione. Participação em banca de Ligia Pereira Goetz Kohler. As máscaras sociais encobrendo as sombras e a essência do indivíduo. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) Faculdade União de Campo Mourão.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 2º Encontro de Diálogos literário. Aspectos da Modernidade no pensamento de Maquiavel. 2013. (Encontro).

3. Colóquio Humanismo do Renascimento. As armas como instrumento de ação política e Maquiavel. 2007. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. BERBEL, Marco Antonio Facione. 1ª Mostra de Extensão e Estágio da Faculdade União de Campo Mourão. 2014. (Outro).

2. BERBEL, Marco Antonio Facione. III Semana Acadêmica da Faculdade União de Campo Mourão. 2014. (Outro).

3. BERBEL, Marco Antonio Facione. Simpósio Fronteiras entre literatura e filosofia: modernidade e pós modernidade, um diálogo permanente. 2013. (Outro).

Marta Chaves

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3623759765067532>

Última atualização do currículo em 16/12/2015



Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá (1993), mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (2000), doutorado em Educação pela Universidade Federal do Paraná (2008) e PósDoutorado junto ao Departamento de Psicologia da Educação, na Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara Unesp (2011). Atualmente é professora adjunto do Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá, do Programa de Pós Graduação em Educação da UEM e líder do Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: formação de professores, educação infantil, educação, teoria histórico cultural, literatura infantil, arte e intervenções pedagógicas. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Marta Chaves

Nome em citações bibliográficas: CHAVES, M.

Endereço Profissional: Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Teoria e Prática da Educação. Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020900

Maringá, - PR Brasil Telefone: (44) 2614287 - URL da Homepage: <http://www.uem.br>

Formação acadêmica/titulação

2005 2008 - Doutorado em Educação (Conceito CAPES 5).

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Título: O papel dos Estados Unidos e da UNESCO na formulação e implementação da proposta pedagógica no Estado do Paraná na década de 1960: o caso do Jardim de Infância, Ano de obtenção: 2008.

Grande área: Ciências Humanas

Setores de atividade: Educação PréEscolar e Fundamental.

1995 2000 - Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5).

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Título: HISTÓRIA E EDUCAÇÃO: A LUTA REVOLUCIONÁRIA NO TEATRO DE BERTOLT BRECHT, Ano de Obtenção: 2000.

Grande área: Ciências Humanas

Setores de atividade: Educação.

1994 1996 - Especialização em O Pensamento Educacional. (Carga Horária: 360h).

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

1989 1993 - Graduação em Pedagogia.

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Pós doutorado

2011 2011 - Pós Doutorado.

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

Grande área: Ciências Humanas

Atuação Profissional

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Vínculo institucional

1996 Atual - Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor adjunto

Atividades

12/2013 Atual - Direção e administração, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Teoria e Prática da Educação.

Cargo ou função

Coordenadora Adjunta de Área do Programa Institucional de Iniciação à Docência Pibid Diversidade/UEM

05/2012 Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Programa de Pós Graduação em Educação.

Cargo ou função

Membro do Conselho Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Educação.

03/2012 Atual - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Literatura Infantil na Escola

03/2012 Atual - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Formação Docente Prática do Ensino de Arte na Escola

3/1998 Atual
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Didática
Estrutura e Planejamento (Curso de Educação Física)
Teoria Histórico Cultural e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil
Literatura Infantil e Psicopedagogia
Lúdico e Psicopedagogia
Educação Infantil e Literatura na Escola
Alfabetização, Letramento e Escolarização
Formação de Educadores e Atuação Docente
Intervenções Pedagógicas e Educação Infantil
Literatura e Arte na Escola
Literatura Infantil e Psicopedagogia
Prática de ensino de arte na escola



Pesquisa e desenvolvimento:

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Teoria e Prática da Educação.
Linhas de pesquisa

Projeto de Extensão: "Intervenções Pedagógicas junto a Criança Hospitalizada" Processo 3682/05 3/2006 12/2006

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Teoria e Prática da Educação.

Cargo ou função

Membro da Comissão para elaboração dos horários do ano letivo 2007 (Port. 037/06DTP).
09/2006 11/

Coordenadora do Projeto de Pesquisa (Processo 1241/98) 6/1998 6/1999

Membro de colegiado superior. 10/1998 3/1999

Coordenação do Projeto de Pesquisa (Processo 0223/97) 3/1998 12/1998

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Teoria e Prática da Educação.

Cargo ou função: Consultor ADHOC:

Linhas de pesquisa

1. História e historiografia da educação
2. Coordenação do Projeto de Pesquisa (Processo 0223/97)
3. Coordenadora do Projeto de Pesquisa (Processo 1241/98)
4. Psicologia do Ensino e da Aprendizagem
5. Projeto de Extensão: "Intervenções Pedagógicas junto a Criança Hospitalizada" Processo 3682/05
6. Trabalho Docente e Aprendizagem Escolar

Projetos de pesquisa

2009 2012 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA HISTÓRICOCULTURAL

Descrição: Trata-se de Projeto que objetiva analisar os procedimentos didáticos realizados com crianças nas ESCOLAS INFANTIS do Estado do Paraná. Para tanto serão considerados os anos de 2007 e 2008. A referida análise terá como amparo teórico os escritos da Teoria Histórico Cultural..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Marta Chaves Coordenador.

Projetos de extensão

2010 2011

Projeto de Extensão "Intervenção Pedagógica junto à Criança Hospitalizada" (Processo n. 3682/05)

Descrição: Participação em Projeto de Pesquisa.

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Outros Projetos

2013 2013

Função Social da Escola: o desafio da diversidade e das necessidades educativas especiais

Descrição: Projeto apresentado para financiamento da publicação "Função Social da Escola: o desafio da diversidade e das necessidades educativas especiais"..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Prêmios e títulos

2003 - Certificado Qualidade em Educação Infantil, OMEP/BR/PR (Organização Mundial para Educação Pré Escolar) pela reestruturação e coordenação da Educ.

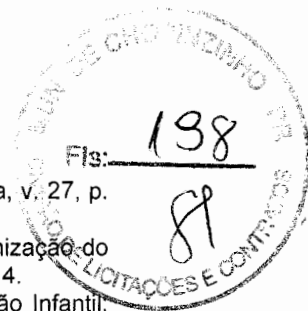
Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

1. CHAVES, M.. Práticas Pedagógicas na Educação Infantil. Fractal: Revista de Psicologia, v. 27, p. 5660, 2015.
6. CHAVES, M.. Leontiev e Blagonadezhina: estudos e reflexões para considerar a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Teoria e Prática da Educação, v. 17, p. 8191, 2014.
11. CHAVES, M.; FAUSTINO, R. C. (Org.) . Estudos e Práticas Educativas para Educação Infantil: desafios e conquistas de professores e crianças. 1. ed. Maringá: Lab. de Arqueologia, Etnologia e Etno História da UEM, 2007. v. 00001. 40p .



Capítulos de livros publicados

1. CHAVES, M.. Contar Histórias de Autores e Personagens: realizações pedagógicas de encanto e ensino. In: TOZETTO, S. S.. (Org.). Professores em formação: saberes, práticas e desafios. 1ed. Curitiba: Intersaberes, 2015, v. 1, p. 210236.
9. CHAVES, M.; LIMA, Elieuzza Aparecida Lima ; HAMMERER, Mariana Ferraz Simões . Música na Educação Infantil: indagações e possibilidades de intervenções pedagógicas. In: CHAVES, M.; SETOGUTI, R. I.; VOLSI, M. E. F.. (Org.). A Função Social da Escola: das políticas públicas às práticas pedagógicas. 1ed. Maringá: Eduem, 2011, v. 1, p. 8597.
12. CHAVES, M.. Intervenções Pedagógicas Humanizadoras: possibilidades de práticas educativas com artes e literatura para crianças na Educação Infantil. In: CHAVES, M.; SETOGUTI, R. I.; MORAES, S. P. G. de.. (Org.). A Formação do Professor e Intervenções Pedagógica Humanizadoras. 1ed. Curitiba: Instituto Memória, 2010, v. 1, p. 5969.
14. CHAVES, M.; BARROCO, Sonia M S . A arte e suas contribuições para a escolarização e o desenvolvimento de alunos e professores. In: FAUSTINO, R. C.; CHAVES, M.; BARROCO, S. M. S.. (Org.). Intervenções Pedagógicas na Educação Escolar Indígena: contribuições da Teoria Histórico Cultural. 2ed. Maringá: Eduem, 2010, v. 21, p. 127148.

Resumos publicados em anais de congressos (artigos)

1. CHAVES, M.. REPENSAR A PRÁTICA DOS EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CURUMIM: UM BREVE RELATO DO DESAFIO ASSUMIDO E DAS CONQUISTAS OBTIDAS. Anais do Simpósio A Educação Que Se Faz Especial, Maringá, 2003.

Apresentações de Trabalho

14. CHAVES, M.; STEIN, V. ; CIRINO, L. C. M. ; SILVA, A. A. . Caixas de Encantos e Vida: uma possibilidade de encantos, alfabetização e letramento. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
18. CHAVES, M.. Formação de Professores e Intervenções Pedagógicas: realizações humanizadoras e coletivas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- e Intervenções Pedagógicas: realizações humanizadoras de professores e crianças. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. CHAVES, M.. Literatura Infantil: reflexões e proposições para as crianças pequenas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. CHAVES, M.. Literatura Infantil e Arte: encantos e aprendizagens para Ambientes Hospitalares. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. CHAVES, M.. Uma aventura com a escrita: estratégias para brincar e aprender com livros e dicionários. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
41. CHAVES, M.. Planejamento e Elaboração de Dicionários: possibilidades de brincar e aprender com letras e palavras. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
42. CHAVES, M.. Planejamento e Elaboração de Livretos: possibilidades de brincar e aprender com autores e personagens. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

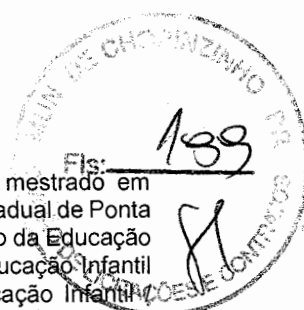
Iniciação científica

3. Paula Gonçalves Felício. Imaginação e Criação: estudos sobre o ensino da arte na Educação Infantil. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Marta Chaves.

Melissa Rodrigues da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7596875745737143>

Última atualização do currículo em 15/10/2015



Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2001) e mestrado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná (2011). Professora na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) no Departamento de Pedagogia. Coordenadora do Grupo de Trabalho da Educação Infantil no município de Guarapuava / PR GTEI / FEIPAR. Membro do Fórum de Educação Infantil do Paraná FEIPAR/UFPR. Membro do Grupos de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil GEPEDIN. Tem experiência na área de Educação, com ênfase na formação de professores, desenvolvendo pesquisas e atuando principalmente nos seguintes temas: educação infantil, formação continuada e estágio supervisionado. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Melissa Rodrigues da Silva

Nome em citações bibliográficas: SILVA, M. R.

Endereço Profissional: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Departamento de Pedagogia.

Praça Santos Andrade – Centro - 84010790 Ponta Grossa, PR Brasil -Telefone: (42) 32203000

Formação acadêmica/titulação

2009 2011- Mestrado em Educação (Conceito CAPES 4).

Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.

Título: A formação continuada de professores da Educação Infantil e a relação com a prática pedagógica: no sistema municipal de ensino de Guarapuava? Paraná, Ano de Obtenção: 2011.

Grande área: Ciências Humanas

2002 2003 - Especialização em Supervisão Escolar. (Carga Horária: 360h).

Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, Brasil.

Título: A Orientação Educacional: Os PCNs e o Currículo Escolar.

1998 2001 - Graduação em Pedagogia.

Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, Brasil.

Título: O Trabalho Pedagógico da Orientação Profissional no Ensino Médio.

Atuação Profissional

Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.

Vínculo institucional

2015 Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Atividades

09/2015 Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Gestão Educacional I

Gestão Educacional II

Universidade Estadual do Centro Oeste, - UNICENTRO, Brasil.

Vínculo institucional

2007 2015

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSORA.

Outras informações

Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil GEPEDIN certificado pela instituição

Atividades:

02/2015 09/ 2015 - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Estágio Supervisionado na Educação Infantil

Estágio Supervisionado nas Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio

Metodologia da Educação Infantil

02/2015 09/2015: Conselhos, Comissões e Consultoria, Universidade Estadual do Centro Oeste,

Cargo ou função

Coordenadora de Estágios Supervisionados do Departamento de Pedagogia.

01/2014 01/2015

Pesquisa e desenvolvimento, Universidade Estadual do Centro Oeste,

Linhas de pesquisa

Formação de professores

02/2014 12/2014 - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estágio Supervisionado na Educação Infantil
Estágio Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Introdução a Pedagogia
Metodologia da educação infantil
06/2013 01/2014



Pesquisa e desenvolvimento, Universidade Estadual do Centro Oeste,
Linhas de pesquisa
Formação de professores
09/2013 12/2013 Extensão universitária, Universidade Estadual do Centro Oeste,

Atividade de extensão realizada

I Mostra de Materiais Pedagógicos, com o objetivo de Socializar as experiências e sistematizações realizadas em sala de aula referentes ao ensino em diferentes áreas, tais como: Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, Artes, Gestão escolar e Teoria e Me.

02/2013 12/2013: Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Estágio Supervisionado na Educação Infantil
Estágio Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Metodologia da Educação Infantil

Teoria e metodologia para o ensino de Ciências e Matemática
09/2012 08/2013
Extensão universitária, Universidade Estadual do Centro Oeste.

Atividade de extensão realizada

Projeto de extensão Formação de Educadores do Campo Educação Infantil: cultura, espaços e relações nas escolas do campo, com objetivo de refletir sobre a Educação Infantil no que tange à diversidade cultural, espaços e relações nas Escolas do Campo.

03/2013 04/2013 - Extensão universitária, Universidade Estadual do Centro Oeste,

Atividade de extensão realizada

II Círculo de Oficinas Pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com o objetivo de qualificar a formação inicial de Educadores do Campo por meio de oficinas pedagógicas.

02/2012 12/2012 - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Estágio Supervisionado na Educação Infantil
Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental
Metodologia da Educação Infantil

Psicologia da Educação I
02/2012 12/2012 - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Estágio Supervisionado na Educação Infantil
Estágio Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Metodologia da Educação Infantil
10/2011 10/2012 - Extensão universitária, Universidade Estadual do Centro Oeste,

Atividade de extensão realizada

Projeto de extensão: Formação de professores Jornada em educação Infantil: o cuidar e o educar na prática pedagógica.

02/2011 12/2011 - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estágio Supervisionado na Educação Infantil
Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental
Metodologia da Educação Infantil

**Conselhos, Comissões e Consultoria, Universidade Estadual do Centro Oeste,
Cargo ou função**

Membro da CIEPE Comissão
Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão.

09/2010 08/2011
Pesquisa e desenvolvimento, Universidade Estadual do Centro Oeste,

Linhas de pesquisa

Formação de Professores

02/2010 12/2010 - Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Didática

Metodologia da Educação Infantil

Pedagogia e Movimento

Psicologia da Educação II



Linhas de pesquisa

1. Formação de Professores

5. Educação Infantil

Objetivo: O Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil visa repercutir entre os acadêmicos dos cursos da UNICENTRO por intermédio dos resultados das pesquisas desenvolvidas pelos seus integrantes, assim como das que estão em andamento, as quais correspondem ao estudo da educação das crianças de 0 a 6 anos em diferentes contextos; a pluralidade da infância na contemporaneidade, suas práticas educativas e produções culturais; a história da infância e das instituições de educação infantil; a formação dos professores e as políticas de educação infantil. As produções do grupo serão divulgadas em periódicos da área educacional e afins, com o objetivo de consolidá-lo como um espaço de estudos, pesquisas e reflexões que possibilitarão efetivamente a produção de conhecimento e sua difusão, engendrando possibilidades reais de estudos, pesquisas e parcerias com outros grupos e núcleos, os quais investigam a educação infantil.

Integrantes: Melissa Rodrigues da Silva Coordenador.

2013 2014 - Formação continuada para professores da Educação Infantil: primeiras aproximações

Descrição: Este projeto de pesquisa especial PQE, tem como objetivos: Analisar a formação continuada, implementada Secretaria da Educação, para docentes dos CMEIs de Guarapuava? PR, e a relação dessa formação com a prática pedagógica. Descrever o projeto de formação continuada para Educação Infantil em seus aspectos de elaboração, estrutura, planejamento, objetivos, temáticas, participação dos docentes; Analisar a proposta, a organização e a realização da formação continuada para os docentes da Educação Infantil no município de Guarapuava

PR; Verificar o papel da formação inicial enquanto base para a formação continuada; Entender a formação específica para os professores da Educação Infantil diante da prática pedagógica.

Situação: Concluído; **Natureza:** Pesquisa.

Integrantes: Melissa Rodrigues da Silva Coordenador.

2015 Atual - Formação continuada em educação infantil: cuidar educando e educar brincando, perspectivas para as práticas pedagógicas

Descrição: O projeto está vinculado às atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil GEPEDIN/ UNICENTRO/CNPq. Vislumbra-se com a realização das ações de extensão a concretização de momentos de formação que incluem debates e troca de ideias de temáticas referentes à educação infantil, em especial aquelas relacionadas aos fundamentos e à prática pedagógica com crianças pequenas. A intenção é promover momentos de formação como encontros e palestras com professores e outras pessoas convidadas que abordem temáticas importantes para a área da educação infantil.

Situação: Em andamento; **Natureza:** Extensão.

2012 2012 - II Simpósio de Educação Infantil da UNICENTRO / II SEDIUNI A criança e o brincar: desafios para a formação do professor de educação infantil,

Descrição: O II SEDIUNI - Simpósio de Educação Infantil da UNICENTRO, se originou do fortalecimento do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil GEPEDIN/CNPq/UNICENTRO, especialmente no que tange ao aspecto do desenvolvimento de pesquisas relacionadas à Educação Infantil. Considerando a pesquisa como base sólida indispensável à atuação universitária, formação acadêmica e contribuição social, atrelada ao ensino de qualidade e projetos de extensão adequados, vislumbram-se com a realização do evento as possibilidades de consolidação ainda maior dos trabalhos de investigação científica realizados pela comunidade acadêmica da UNICENTRO desde a sua criação.

Situação: Concluído; **Natureza:** Extensão.

Produção bibliográfica

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

5. SILVA, M. R.; PEDRO, R. F. . Na escola de hoje, porque inserir brincadeiras de ontem. In: II Congresso Internacional de Educação, 2010, Ponta Grossa PR. Anais do CIEPG. Ponta Grossa: ISAPG, 2010. v. I. p. 1111.

8. JUNKERFEUERBORN, A. ; RITTER, C. ; SILVA, M. R. . A importância das atividades lúdicas na Educação Infantil. In: XVIII Semana de Pedagogia IV Seminário de Educação do Centro Oeste, 2009, Guarapuava. Pedagogia em curso: História, Políticas e práticas docentes. GUARAPUAVA: UNICENTRO, 2009. v. I. p. 1113.

Handwritten signature

Handwritten signature

CURRÍCULO RESUMIDO

Nome: **Renato Pacholek**

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto. 1001

Campo Mourão – Pr.

CPF: 168.540.049- 34

C.I. 812 810 – 3 – SSP/PR



Graduação: **Letras**

Pós-Graduação: **Gestão de Qualidade e Serviços;
Pedagogia Social.**

Atividades Profissionais Atuais:

Palestrante e Professor; desenvolve temas e cursos voltados às áreas educacionais, relacionais, interativas e vivenciais; têm trabalhos voltados a composição de Semanas Pedagógicas, Conferências da Juventude, Conferência da Criança e do Adolescente, Integração e Gestão de Equipes e outros afins.

Experiência:

- **Presidente** da Mantenedora da **Faculdade União de Campo Mourão – UNICAMPO** (Janeiro de 2.010 até o momento)
- **Coordenador Geral do PROTEJO – 2º CICLO – Campinas** (2.010)
Projeto que objetiva incluir os Jovens e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social com realização de programas e eventos sócio-inclusivos em seus territórios específicos. O PROTEJO – 2º Ciclo é desenvolvido nas comunidades de Campinas pelo Instituto Corpore – Campo Mourão;
- **Sócio-Diretor do Instituto Makro** – Consultoria e Treinamentos (2.004 até o presente)
Realização de Cursos e Palestras voltadas às áreas empresariais e sócio relacionais, valorização humana, ética pessoal e profissional e trabalhos socioeducativos em grandes empresas do estado – COCAMAR, INTEGRADA, COPACOL, LAR, UNIMEDs, CESCAPs, CESCAGE e diversas Prefeituras – Campo Mourão, Cascavel, Umuarama, Palotina, Laranjeiras do Sul, Maringá, Guarapuava entre outras;
- **Professor de Pós-Graduação da UNICAMPO** (2008 a 2.010)
Responsável pelos conteúdos de METEP;

Campo Mourão, 15 de janeiro de 2016.

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2867
Fls: 203
H
DE LICITAÇÕES E CONT

RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 – Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 – Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e ultima alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social passa à ser TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54

RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 – Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 – Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e ultima alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 - Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 31 de Outubro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizados, divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
RODRIGO RIPPEL	29.700	29.700,00
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	300	300,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO RIPPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessiona-

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ria ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

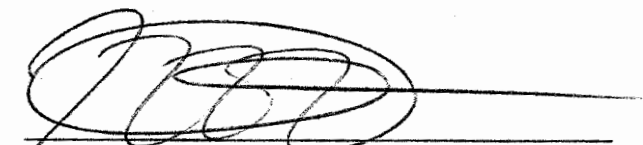
DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

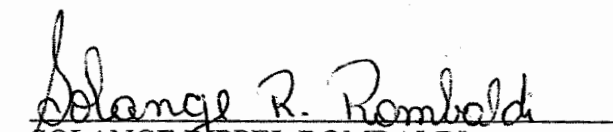
DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

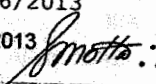
DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 19 de Junho de 2013.


RODRIGO RIPPEL


SOLANGE RIPPEL ROMBALDI




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





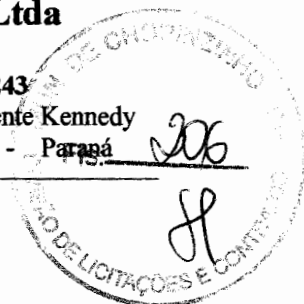


Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone: (046) 3524-5656 - Fax: (046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO III

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PARANÁ

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

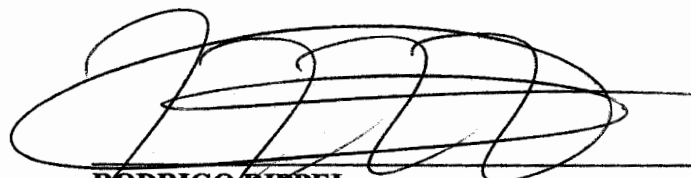
CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Senhor Rodrigo Rippel, portador da cédula de identidade N° 8.175.093-9 e CPF N° 035.573.079-05, a participar da licitação instaurada pelo município de Chopinzinho, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Edital N° 02/2016, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades da cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Janeiro de 2016.


RODRIGO RIPPEL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná

09.156.593/0001-54
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME
Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone: (046) 3524-5656 - Fax: (046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

Fls: 207
L. 12.522/2012
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PARANÁ

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME, CNPJ: 09.156.593/0001-54, sediada na rua tenente camargo, 1191, bairro presidente kennedy, Francisco Beltrão – PR. O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital N° 02/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os devidos fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Janeiro de 2016.

RODRIGO RIPPEL

RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05

SÓCIO – ADMINISTRADOR

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.

CNPJ: 09.156.593/0001-54

R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy

CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná

09.156.593/0001-54

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

ESSEI LTDA - ME

Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone: (046) 3524-5656 - Fax: (046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PARANÁ

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME, CNPJ: 09.156.593/0001-54, sediada na rua tenente camargo, 1191, bairro presidente kennedy, Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Rippel, portador do RG N° 8.175.093-9 e CPF N° 035.573.079-05, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na modalidade de Pregão Presencial N° 02/2016, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Janeiro de 2016.

RODRIGO RIPPEL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná

09.156.593/0001-54
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME

Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0605338-3	CNPJ 09.156.593/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2007	Data de Início de Atividade 31/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO C/ MATO GROSSO, 1191-SALA 01, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO A DISTANCIA, CURSOS DE POS GRADUAÇÃO, CURSOS PRE-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TECNICOS E TECNOLOGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO RIPPEL 035.573.079-05	29.700,00	SÓCIO	Administrador
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI 019.307.149-55	300,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 21/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de setembro de 2015

15/629363-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Conforme Lei 10.406 de 10/01/2002

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, natural de Lupionópolis - PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 12 de Outubro, 193, Centro, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 389.299.619-91 e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, natural de Ourinhos - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1500, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204388493 em 01/08/2000, e segunda alteração contratual arquivada sob nº. 20032495307 em 18/08/2003, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

1. A sócia **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, que possui na sociedade a quantia de 4.925 (Quatro mil novecentas e vinte e cinco) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, cede e transfere neste ato ao sócio **JOÃO BATISTA DA COSTA** a quantia de 2.475 (duas mil quatrocentas e setenta e cinco) quotas do capital social, pelo valor de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos neste ato, em moeda corrente nacional, do que as partes dão plena, geral e irrevogável quitação.

2. Em virtude da presente alteração, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
1. João Batista da Costa	2.550	51	R\$ 2.550,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	2.450	49	R\$ 2.450,00
TOTAL	5.000	100,0	R\$ 5.000,00

3. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELO CANDIDO RONDON - PROVA
R. 7 de Setembro, 1303 - FFax (41) 3254-2416

M.C. Rondon

06 JAN 2016 PR

☒ FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
☒ GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
☒ GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
☒ AMÉLIA HACKBARTH
☒ PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
☒ CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, natural de Lupionópolis – PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 12 de Outubro, 193, Centro, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 389.299.619-91 e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, natural de Ourinhos - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1500, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 829.702.039-87.

1. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP.**

2. SEDE: Rua Sergipe, 1666, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR.

3. OBJETO SOCIAL: Elaboração de Projetos Educacionais, Organização de Sistemas Municipais de Ensino, Cursos, Consultoria, Treinamentos, Orientações Financiamento da Educação e Organização de Eventos, Editoração, Desenvolvimento e Impressão de Apostilas, Manuais e Sistemas Didáticos e Comércio Varejista de Livros, Revistas e Materiais Didáticos e Pedagógicos.

4. CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
1. João Batista da Costa	2.550	51	R\$ 2.550,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	2.450	49	R\$ 2.450,00
TOTAL	5.000	100,0	R\$ 5.000,00

5. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2000.

6. QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDEN - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fra. (45) 3294-2416

M.C. Ronda

06 JAN. 2016 PR



FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI** e **JOÃO BATISTA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

13. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

14. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

16. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

2



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDETO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M. Rondon

06 JAN. 2016 PR

☒ FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
☐ GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
☐ GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
☐ AMÉLIA HACKBARTH
☐ PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
☐ CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

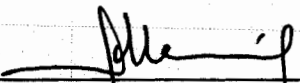
17. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

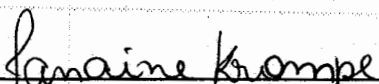
18. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

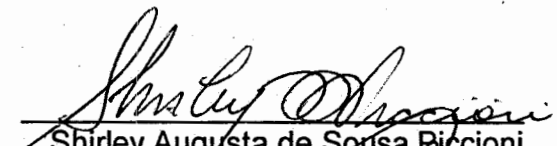
E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

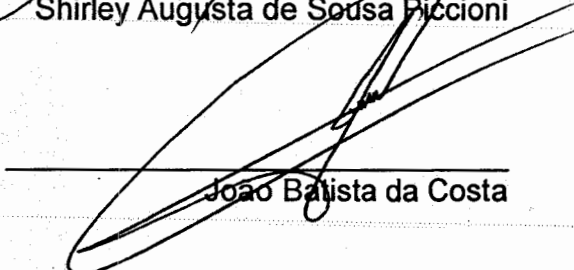
Marechal Cândido Rondon - PR, 29 de Maio de 2009.

TESTEMUNHAS:


Valdemir Lenz
RG: 4.388.333-0-SSP/PR


Janaine Krampe
RG: 10.575.943-5-SSP/PR


Shirley Augusta de Sousa Piccioni


João Batista da Costa





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C. Rotta

06 JAN 2016 PR



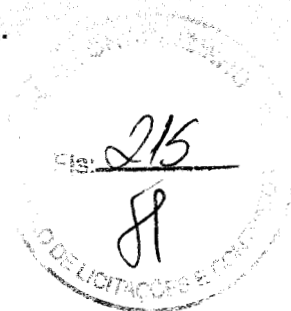
FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
DATA DE ABERTURA: 18/01/2016
HORÁRIO: 10:00hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Chopinzinho



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Especial de Licitação
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Prezados Senhores,

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, fone/Fax (45) 3254-4666 e 3284-3085, através do representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de novembro de 2016

João Batista da Costa
Diretor Administrativo

CPF. 389.299.819.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

03.964.493/0001-78

GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.

Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.183.386-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2012

NOME: **JOÃO BATISTA DA COSTA**

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES DA COSTA
CATHARINA SALOMÃO DA COSTA

NATURALIDADE: LUPIONOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS=2813, LIVRO=11B, FOLHA=4

CPF: 389.288.619-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.183.386-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0438849-3

CNPJ

03.964.493/0001-78

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/08/2000

Data de Início de Atividade

04/08/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SERGIPE, 1666, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social

ELABORACAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ORGANIZACAO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO, CURSOS, CONSULTORIA, TREINAMENTOS, ORIENTACOES EM FINANCIAMENTO DA EDUCACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, EDITORACAO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSAO DE APOSTILAS, MANUAIS E SISTEMAS DIDATICOS E COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI
829.702.039-87

2.450,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

JOAO BATISTA DA COSTA
389.299.619-91

2.550,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/06/2009

Número: 20092454925

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de novembro de 2015

15/722148-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

A partir das nove e trinta horas do dia dezopito de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME

GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais da seguinte forma:

EMPRESAS / PREÇOS – R\$			
	MAKRO	GAE	ESSEI
Preço Inicial	30.240,00	35.700,00	35.680,00

Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. A empresa detentora do menor preço ao final da etapa de lances e negociação, com o valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) teve sua documentação verificada e achada conforme. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME	24.900,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 2/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa presente classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora do Lote 01 para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles forlin – Equipe de apoio

[Handwritten signatures]
Gabriela Buldt



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

MAPA DE LANCES - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EDITAL Nº 2/2016 - Data: 18/01/2016 – 10:00 horas

Empresas participantes:

- 1 – INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
- 2 – GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
- 3 – ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

EMPRESAS / PREÇOS – R\$					
	MAKRO	GAE	ESSEI		
Preço Inicial	30.240,00	35.700,00	35.680,00		
LANCE 01	29.950,00	30.000,00	29.990,00		
LANCE 02	29.850,00	29.900,00	29.890,00		
LANCE 03	29.650,00	29.800,00	29.700,00		
LANCE 04	29.500,00	29.600,00	29.550,00		
LANCE 05	29.300,00	29.450,00	29.400,00		
LANCE 06	28.900,00	29.100,00	29.050,00		
LANCE 07	28.700,00	28.850,00	28.800,00		
LANCE 08	28.300,00	28.500,00	28.450,00		
LANCE 09	27.800,00	28.000,00	27.950,00		
LANCE 10	27.500,00	Sem lances	27.700,00		
LANCE 11	27.100,00		27.400,00		
LANCE 12	27.000,00		27.050,00		
LANCE 13	26.900,00		26.980,00		
LANCE 14	26.800,00		26.850,00		
LANCE 15	26.500,00		26.780,00		
LANCE 16	26.400,00		26.480,00		
LANCE 17	26.300,00		26.380,00		
LANCE 18	26.000,00		26.280,00		
LANCE 19	25.900,00		25.990,00		
LANCE 20	25.800,00		25.890,00		
LANCE 21	25.700,00		25.790,00		
LANCE 22	25.600,00		25.690,00		
LANCE 23	25.500,00		25.590,00		
LANCE 24	25.400,00		25.490,00		
LANCE 25	25.300,00		25.390,00		
LANCE 26	25.200,00		25.290,00		
LANCE 27	25.000,00		25.190,00		
LANCE 28	24.900,00		24.990,00		
LANCE 29	Vencedor		Sem lances		

Roberto Alencar Przędziuk



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 50% em 30/06/2016 e 50% em 30/12/2016
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2863	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	09.156.593/0001-54
2657	GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PR	03.964.493/0001-78
56	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTD	05.501.153/0001-36

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 TRE Contratação de Serviços Técnicos	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAME Valor Unitario 30.240,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 30.240,00 12 Meses		ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME Valor Unitario 35.680,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 35.680,00 12 Meses	
	GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTO Valor Unitario 37.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 37.500,00 12 Meses			

Sugestão por Menor Preço Unitário

4956 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações	
0001/0001	1,00	30.240,0000	30.240,00		
Total do Fornecedor: 30.240,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 30.240,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 50% em 30/06/2016 e 50% em 30/12/2016
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2863	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	09.156.593/0001-54
2657	GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PR	03.964.493/0001-78
56	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTD	05.501.153/0001-36

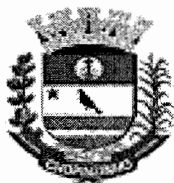
Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 TRE Contratação de Serviços Técnicos	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAME Valor Unitario 24.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 24.900,00 12 Meses		ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME Valor Unitario 24.990,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 24.990,00 12 Meses	
	GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTO Valor Unitario 28.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 28.000,00 12 Meses			

Sugestão por Menor Preço Unitário

4956 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME					Observações
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item		
0001/0001	1,00	24.900,0000	24.900,00		

Total do Fornecedor: 24.900,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 24.900,00



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 022

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 2/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão n° 2/2016, para Contratação de Serviços Técnicos Educacionais de Formação Continuada para a Rede Municipal de Ensino e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	24.900,00	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 18/01/2016


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 223

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 2/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 2/2016, para Contratação de Serviços Técnicos Educacionais de Formação Continuada para a Rede Municipal de Ensino, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	24.900,00

Que apresentou o menor Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 10/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a Rede Municipal de Ensino. Valor total: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 434-435-436-437-438-439. Data da assinatura: 19/01/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.



POSTA DE PREÇOS

PINZINHO - PR
ENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

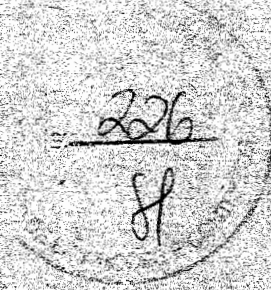
01-36

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HOPINZINHO – PR
MANANTE DE LICITAÇÃO

– Pregão Presencial

RO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
/0001-36



335 - Centro - CEP 87300-450 - Campo Mourão - PR

Fone: 44 3523-9863

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - CEP 87301-000 - Campo Mourão - PR

Fone: 44 3525-2619

ENVELOPE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE: ☐ 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

☒ 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

CNPJ: 09.156.593.0001/54

FONE: (46)3524-5656 – E-MAIL: rodrigo@essei.com.br

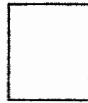


ENVELOPE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE:



02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

CNPJ: 09.156.593.0001/54

FONE: (46)3524-5656 – E-MAIL: rodrigo@essei.com.br





ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 18/01/2016

HORÁRIO: 10:00hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PROPONENTE

GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

CNPJ. 03964493/0001-78

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

gaeeducacao@gmail.com



ENVELOPE "2"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 18/01/2016

HORÁRIO: 10:00hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PROPONENTE

GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

CNPJ. 03964493/0001-78

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

gaeeducacao@gmail.com



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fis: 331

J

CONTRATO Nº 10/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, Bairro Centro, CEP: 87.300-450, Fone: (44) 3523-9863, Campo Mourão, Paraná, com CNPJ nº 05.501.153/0001-36, Inscrição Municipal nº 10768, neste ato representada Legalmente pela senhora **Gabriela Beloti**, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e do RG nº 9.084.358-3 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 250/2015, alterado para nº 2/2016, realizado através do Pregão Presencial nº 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.		Descrição	Total R\$
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2016. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.	24.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em duas parcelas iguais, depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.

M



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 332

9.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado de Acordo com o Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação não sofrerá reajustes dentro do prazo de execução e vigência.

Caso o contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovado a vantajosidade para a Administração, os serviços poderão ser redimensionados e os preços reajustados, seguindo o índice do IPCA, desde que haja acordo entre as partes, a repactuação de preços não será automática.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: 06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (434), 06.02.123650012.2.2.021.3.3.90.39 (435), 06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (436), 06.03.123610012.2.027.3.3.90.39 (437), 06.03.123650012.2.031.3.3.90.39 (438), 06.03.123650012.2.032.3.3.90.39 (439).

CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em consonância com o objeto licitado, seguindo o cronograma de atividades e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando facultada a Administração, sua suspensão caso haja discordância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores (professores), despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de equipamentos, aparelhos, audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços ao objeto do presente contrato;

A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

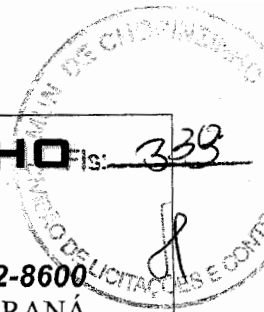


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

Em caso de ocorrência de fato que motive o acionamento do seguro, o Município comunicará a CONTRATADA e esta terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o valor correspondente ao sinistro ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência, por escrito;

II - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do serviço; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do serviço requisitado.

III - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.

V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

PARAGRAFO TERCEIRO - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

PARAGRAFO QUINTO - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;

b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;

c) RESCISÃO DO CONTRATO.

PARAGRAFO SEXTO - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

PARAGRAFO OITAVO - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

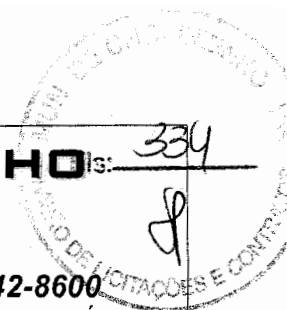
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARAGRAFO NONO - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade, serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 335

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 250/2015, alterado para nº 2/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2016 e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, 19 de janeiro de 2016

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda – ME
Gabriela Beloti
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Rafael
Rafael
CPF: 168.540.049-34

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016

DIÁRIO DE FÓRUM DE SÃO JOÃO

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 304 VALORES 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

Assinada a ordem de serviço para a construção do fórum da comarca de São João



FÓRUM

PG. 05

"Boca de Fumo" Estourada em São João



TRÁFICO

PG. 11

Definida programação de aniversário do município de Saudade do Iguaçu



PROGRAMAÇÃO

PG. 05

Paraguaio suspeito de cometer mais de 40 homicídios é transferido de Pato Branco

SEGURANÇA

PG. 11

Obras no Loteamento Novo Horizonte são retomadas



LOTEAMENTO

PG. 04

Entrega da Promoção Show de Prêmios ACEC Chopinzinho



PROMOÇÃO

PG. 04

Chopinzinho em alerta contra a Dengue!



DENGUE

PG. 03

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Chopinzinho -PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página: 1 de 1
22/01/2016 15:54

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2015 a 2015

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2016, 15h e 53m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC:PR 066252/O-2

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 9/2016, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículo Oficial Gabinete. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br Acesso identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 10/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 11/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 12/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas para usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 13/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Reparas na UBS do Bugre e Clínica de Fisioterapia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 14/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos, cabos de força e bebedouros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho -PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro/2015

Página: 1 de 1
22/01/2016 15:24

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.300,00	52.300,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	140.300,00	52.300,00	88.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
DESPESAS DE CAPITAL	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVESTIMENTOS	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (II) - (IIe) + (IIg)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)
VALOR (III)			15.339,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2016, 16h e 24m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC:PR 066252/O-2

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 2/2016, para Contratação de Serviços Técnicos Educacionais de Formação Continuada para a Rede Municipal de Ensino, e após esgotado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomei pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	24.300,00

Que apresentou o menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 3/2016, para Registro de Preços de Carne Bovina e Carne de Frango e após esgotado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomei pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADNO CHECHELESKI	58.730,00
ACOLUPUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	61.320,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	43.920,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Para o item nº 04, não houve arrematação, portanto ficou considerado deserto. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/01/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomei pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.980,00	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 02/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomei pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
58.644,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faz saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

EVERTON ALÁ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-PR, nascido aos 15/02/1992, filho de Antonio Vilmar dos Santos e de Herminia Carriço da Silva dos Santos, e TALITA RICCHETTI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 05/04/1995, filha de Laurindo Ricchetti e de Marlene Borge Ricchetti.

MARIO ORTIZ HURTADO, brasileiro, solteiro, natural do Peru, nascido aos 23/09/1973, filho de Mario Ortiz Hurtado e de Aurélio Hurtado Chavez, e KATIELE CARDOZO CARRIEL, brasileira, solteira, natural de Registro-SP, nascida aos 01/02/1986, filha de Eliseo Carriel e de Ines Cardozo Carriel.

JOÃO FABIO DE PAULA, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava-PR, nascido aos 01/01/1991, filho de Heronir Ferreira de Paula e de Celi Terezinha Toledo Alves, e VALNICE NUNES DALMAZO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 18/11/1983, filha de Luiz Nunes Dalmazo e de Lucia Marcelina Dalmazo.

JOCEMAR ANTONIO NOGUEIRA KELIN, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 14/01/1974, filho de Manoel Osmar Nogueira Kelin e de Zeli Barboza Paz, e FRANCIELE FAGUNDES BRANDOLI, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 17/04/1981, filha de João de Lima Brandoli e de Dalva Divina Fagundes Brandoli.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2016.

Publicações Legais

Fig. 338

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		327.419,37	2.372.580,68
Despesa de Capital Líquida		3.977.194,91	7.995.124,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		52.300,00	88.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		36.960,85	15.339,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.850.349,89	15%	28,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2016, 08h e 57m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC/PR 066252/O 2

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 86.783,21 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0024.2.046.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVÊNIO
ROGERIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPALASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE /
CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

DOTAÇÃO: 08.02-08.244.0024.2.050.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE
ROGERIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPALASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE / CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 1/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 621-622-640-641-642-650-1115-684. GESTOR: Senhora Edina Accorsi, ARP nº 4/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME, Valor Total estimado R\$ 176.626,88. ARP nº 5/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 63.070,00. ARP nº 6/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Domingos Brizola Gilmaier - ME, Valor Estimado R\$ 24.025,00. ARP nº 7/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Frutas Comércio de Frutas e Verduras Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 428.662,90. ARP nº 8/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Blich Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 312.041,86. ARP nº 9/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de chopinzinho - Sismuch, Valor Total estimado R\$ 7.305,00. Chopinzinho, PR, 18 de janeiro de 2016. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 10/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a Rede Municipal de Ensino. Valor total: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 434-435-436-437-438-439. Data da assinatura: 19/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gabriela Belotti, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 3/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Carne Bovina e Carne de Frango. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de

Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 621-622-640-641-642-650-1115-684. GESTOR: Senhora Edina Accorsi, ARP nº 11/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Acougue e Minimercado Cruz Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 81.320,00. ARP nº 12/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Chceleski - ME, Valor Total estimado R\$ 98.790,00. ARP nº 13/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME, Valor Estimado R\$ 43.920,00. Chopinzinho, PR, 20 de janeiro de 2016. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rybran Contabilidade Ltda - ME. CNPJ: 14.702.326/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, Alteração da Razão Social da Empresa e Supressão das visitas técnicas e do valor. Nova Vigência: 20/09/2016. Valor do aditamento R\$ 30.400,00. (trinta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 20/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlei Ribeiro da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 180/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Revisão do Preço da Tarifa. Nova Tarifa: R\$ 2,50. Origem: Concorrência Pública 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultoria Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Tipo: Prazo e Valor. Tipo da Operação: Dilação do Prazo de Execução. R\$ 20.073,20 (vinte mil e setenta e três reais e vinte centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 15/01/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 14/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: nº 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Colchões para os Centros Municipais de Educação Infantil. Valor R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 962. Data da assinatura: 20/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 02/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 58.644,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (954), (955), (956), (957), (952) e (953). Data da assinatura: 14/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Florivaldo Aparecido Hudinik e Alexandre Guin, pela Empresa.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada - SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 22.597,56 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)